

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA 90012/2025
CONTRATANTE (UASG) 927337
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00045.018429/2025-45**

OBJETO: Contratação Emergencial para Fornecimento de Material Odontológico de Consumo, conforme Processo nº 00045.018429/2025-45.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.041.292,77 (três milhões, quarenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

DATA DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 23/07/2025

DATA DA SESSÃO: 29/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	31
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	32
4. FASE DE LANCES	34
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	34
6. HABILITAÇÃO	36
7. CONTRATAÇÃO.....	37
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	38
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	40
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.....	42
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA.....	46
ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	87
ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL.....	116

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS-TERESINA/PI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.018429/2025-45

Torna-se público que a Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI, por meio da Diretoria de Compras Públicas, realizará **Contratação Emergencial**, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e Decreto Municipal 25.530/24.

Data da sessão: 29/07/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link da disponibilidade do Edital: www.gov.br/compras / (<https://pncp.gov.br/app/editais>),
<https://www.tce.pi.gov.br> e <https://site.fms.pmt.pi.gov.br> Critério de Julgamento: Menor Preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a Contratação em caráter EMERGENCIAL, com cláusula resolutiva até que sejam concluídas as licitações regulares em trâmite 00045.035397/2024-43 e 00045.033722/2024-66, para fornecimento de MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, Processo nº 00045.018429/2025-45, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. HÓRUS	CATMAT	CÓD. E- GOVERNE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BR0426 464	426464	35711	Ácido para condicionamento em esmalte/dentina, gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% e 2% de clorexidina. Com corante azulado e boa consistência de trabalho. Embalagem em seringas contendo no mínimo 2,5 ml. Registro no MS.	Unidade	4.080	R\$ 1,38	R\$ 5.630,40
2	BR0391 135U02 83	391135	35468	Adesivo dentina-esmalte com carga, frasco único (monocomponente), 5ª geração, solvente à base de etanol, isento de acetona, com mínimo de 6mL, com nanopartículas. Marcas de referência: Âmbar/ FGM, Single Bond 2/ 3m; Optibond S Kerr ou marca de superior qualidade.	Frasco	630	R\$ 60,95	R\$ 38.398,50

				Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, validade e Reg. no MS.				
3	BR0442 144	442144	14407	Agulha gengival de uso odontológico, estéril e apirogênica, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 27G longa , comprimento útil de 30mm, ponta principal trifacetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente em estojo plástico que garanta a esterilização, constar nas embalagens dados técnicos tais como: comprimento da agulha, responsável técnico, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade. Garantia de esterilização de 5 anos. Registro no MS. Embalado em caixa com 100 unidades.	Unidade	54.600	R\$ 0,85	R\$ 46.410,00
4	BR0279 641-1	442145	9478	Agulha gengival de uso odontológico, estéril, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 30G curta , comprimento útil de 21mm, ponta principal trifacetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente em estojo plástico que garanta a esterilização, constar na embalagem dados técnicos tais como: comprimento da agulha, responsável técnico, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade. Garantia de esterilização de 5 (cinco) anos. Registro no MS. Embalado em caixa com 100 unidades.	Unidade	122.200	R\$ 0,90	R\$ 109.980,00
5	BR0390 766	390766	35847	Álcool Etilico hidratado 92.8 INPM (Alcool 96º GL) para uso em lamparina, apresentação em frasco de um litro.	Frasco	30	R\$ 11,94	R\$ 358,20

6	BR0428 490	428490	40253	Alginato para uso odontológico tipo I, presa rápida, deve conferir boa qualidade ao molde. Apresentação em pacote de 410 g, com medidor de água e pó. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	390	R\$ 50,52	R\$ 19.702,80
7	BR0391 256U03 68	453259	23506	Amálgama em cápsula - 2 porções: Liga para amálgama em cápsula, 2 (duas) porções contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra-fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Embalagem com 50 cápsulas de duas doses ou porções trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no MS. O produto deve apresentar a bula ou instruções de uso na embalagem e conter informações como armazenagem, tempo de trituração, tempo de trabalho e outras informações importantes para a correta utilização.	Cápsula	4.600	R\$ 6,05	R\$ 27.830,00
8	BR0269 888	269888	25007	Anestésico odontológico local cloridrato de Mepivacaina com 2% de princípio ativo mais vasoconstrictor epinefrina (1:100.000), solução injetável, uso adulto e pediátrico, caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8mL para seringa tipo carpule. Embalagem contendo dados de indentificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde.	Tubete	58.875	R\$ 2,86	R\$ 168.382,50

9	BR0269 851	269851	35469	Anestésico odontológico local Lidocaína cloridrato com vasoconstrictor epinefrina (1:100.000), dosagem 2% de princípio ativo tubetes de cristal com 1,8 mL, para seringa carpule, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Tubete	72.600	R\$ 2,33	R\$ 169.158,00
10	BR0297 697U01 65	297697	35470	Anestésico odontológico local, a base de Articaina, com vasoconstrictor epinefrina, com 4% de princípio ativo, em tubetes de cristal de 1,8 ml, para seringa carpule, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Tubete	15.000	R\$ 3,94	R\$ 59.100,00
11	BR0269 833U01 65	269833	35471	Anestésico odontológico local, a base de Prilocaína, com vasoconstrictor felipressina, com 3% de princípio ativo, em tubetes de cristal de 1,8 ml, para seringa carpule, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Tubete	13.650	R\$ 3,38	R\$ 46.137,00
12	BR0272 913	272913	14263	Anestésico tópico para uso odontológico a base de benzocaína, em gel com 20% de princípio ativo pote com 12 g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Pote	1.100	R\$ 12,18	R\$ 13.398,00
13	BR0271 052U04 44	271052	14364	Bicarbonato de sódio Pó extra ou ultrafino para uso em profilaxia odontológica, pelo método de jato de bicarbonato e água, pacotes com aproximadamente 40 g, natural (sem sabor). Reg. No MS.	Um	2.928	R\$ 2,51	R\$ 7.349,28

14	BR0403 190	403190	30101	Broca carbide 245 para preparo cavitário. Reg no MS.	Uma	375	R\$ 5,82	R\$ 2.182,50
15	BR0403 391	403391	25011	Broca carbide cônica dentada cirúrgia haste longa 703C. Reg no Min da Saúde.	Uma	480	R\$ 10,98	R\$ 5.270,40
16	BR0403 862	403862	35712	Broca de Baixa-Rotação Esférica, com liga de baixo teor de oxidação, para contra ângulo n.º 4. Reg no MS.	Uma	1.800	R\$ 4,44	R\$ 7.992,00
17	BR0403 864	403864	24972	Broca de Baixa-Rotação Esférica, com liga de baixo teor de oxidação, para contra ângulo n.º 6. Reg no MS.	Uma	1.800	R\$ 4,39	R\$ 7.902,00
18	BR0403 605	403605	30040	Broca de Gattes n.º 04. Reg no MS.	Uma	120	R\$ 7,33	R\$ 879,60
19	BR0403 602	403602	37274	Broca Gattes Glidden N° 1; Reg no MS.	Uma	90	R\$ 13,53	R\$ 1.217,70
20	BR0403 603	403603	37275	Broca Gattes Glidden N° 2; Reg no MS.	Uma	180	R\$ 8,04	R\$ 1.447,20
21	BR0403 604	403604	37276	Broca Gattes Glidden N° 3; Reg no MS.	Uma	200	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
22	BR0403 151	403151	33994	Broca p/ acabamento ultrafino n.º 3118. Reg no MS.	Uma	1.900	R\$ 2,59	R\$ 4.921,00
23	BR0403 155	403155	33995	Broca p/ acabamento ultrafino n.º 3195. Reg no MS.	Uma	2.100	R\$ 2,72	R\$ 5.712,00
24	BR0428 030	428030	34008	Broca tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa, indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso (broca endo z). Reg no Min da Saúde.	Uma	75	R\$ 16,29	R\$ 1.221,75
25	BR0428 490	406791	40259	Cera 7 vermelha, caixa com 18 lâminas, indicada para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Reg. MS.	Caixa	45	R\$ 27,21	R\$ 1.224,45
26	BR0406 785	406785	35724	Cera utilidade com 5 lâminas na cor vermelha, para prótese ou montagem de prótese macia e com excelente flexibilidade, boa adesão. Caixa com 5 lâminas. Reg. MS.	Caixa	45	R\$ 19,35	R\$ 870,75

27	BR0404 562	404562	25015	Cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco, para capeamento pulpar e forramento protetor, coloração semelhante a dentina, estojo com um tubo de pasta base com 13 g e um tubo de pasta catalisadora com 11 g mais um bloco de papel para manipulação, boa consistência e bom tempo de trabalho. Embalagem em papel contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e reg. no MS.	Kit	630	R\$ 31,68	R\$ 19.958,40
28	BR0406 250	406250	35477	Cimento à base de ionômero de vidro restaurador, radiopaco e reforçado com resina (fotopolimerizável). Que apresente excelente adesão ao dente, liberação de flúor, alta resistência à compressão, cor A3, Kit ou estojo pó/líquido. Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Estojo	225	R\$ 90,93	R\$ 20.459,25
29	BR0422 120	422120	25016	Cimento à base de Óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, para restaurações temporárias de longa duração, estojo contendo um frasco com aproximadamente 40g de pó e 15ml de eugenol, ambos do mesmo fabricante. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	kit	528	R\$ 27,47	R\$ 14.504,16
30	BR0426 021	426021	25017	Cimento cirúrgico dentário em pasta, sem eugenol (tipo periobond). Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Estojo	15	R\$ 146,16	R\$ 2.192,40

31	BR0404 581	404581	35474	Cimento de Ionômero de vidro restaurador anidro convencional, com presa rápida, boa consistência de trabalho, cor A3, estojo c/aproximadamente 10g de pó e líquido com 8ml, ambos da mesma marca, contendo na embalagem dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Estojo	792	R\$ 28,64	R\$ 22.682,88
32	BR0436 843	436843	35477	Cimento de Ionômero de vidro, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, condensável, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão, sendo ideal para uso na técnica ART (tipo riva/ ketac molar/ GC gold label) e para uso como material restaurador de longa duração. Com presa total em até 5 minutos, a partir da aglutinação inicial do material. Caixa ou estojo com no mínimo frasco de pó contendo 5 g e líquido com 2,4 ml, na cor A3, ambos da mesma marca, contendo na embalagem dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Estojo	1.056	R\$ 114,29	R\$ 120.690,24
33	BR0404 541	404541	44857	Cimento fosfato de zinco, com alta resistência à compressão e baixa solubilidade, fácil manipulação, fina espessura de película, ótimo escoamento e boa consistência. Kit pó e líquido. Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote,	kit	20	R\$ 28,59	R\$ 571,80

				data de fabricação e validade, e Reg. no MS.				
34	BR0405602	405602	25018	Cimento obturador de canal radicular a base de hidróxido de cálcio, e resina epóxi, radiopaco, estojo contendo um frasco c/pó (aprox. 8g) e bisnaga plástica com resina (aprox. 7g). Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, validade e Reg. no MS.	Estojo	84	R\$ 117,20	R\$ 9.844,80
35	BR0423621	423621	14372	Cones de gutapercha acessórios para obturação de canais radiculares, por técnica de condensação lateral, com 28 mm de comprimento, modelo XF, em caixa com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.	Caixa	48	R\$ 31,60	R\$ 1.516,80
36	BR0419006	419006	14373	Cones de gutapercha calibrados para obturação de canais radiculares, com 28 mm de comprimento, 1ª série (15 - 40), caixa sortidas com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.	Caixa	144	R\$ 36,67	R\$ 5.280,48
37	BR0419007	419007	24997	Cones de gutapercha calibrados para obturação de canais radiculares, com 28 mm de comprimento, 2ª série (45 - 80), caixa sortida com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.	Caixa	72	R\$ 32,82	R\$ 2.363,04
38	BR0438278	438279	35485	Cones de gutapercha, material 100% natural, roladas a mão, com alta precisão de formato e comprimento, para uso em técnica de obturação de cone único. Tamanho M Extra long, Apresentação caixa com 80 ou 100 unidades.	Caixa	72	R\$ 116,24	R\$ 8.369,28
39	BR0423621	438279	35486	Cones de gutapercha, material 100% natural, roladas a mão, com alta precisão de formato e comprimento, para uso em técnica de obturação de cone único. Tamanho MX	Caixa	72	R\$ 201,09	R\$ 14.478,48

				Extra long, Apresentação caixa com 80 ou 100 unidades.				
40	BR0372 527	372527	14313	Creme Dental com 1.500 ppm de flúor, tubo plástico com 50g, sabor agradável, sem presença de formaldeído na composição, Reg. no MS, dados de validade, lote e responsável téc. Impressos no tubo.	Unidade	4.600	R\$ 2,28	R\$ 10.488,00
41	BR0338 641	338641	23512	Cunha de madeira, embalagem com mínimo de 100 unidades individualizadas, com corantes atóxicos, confeccionada em madeira de baixa densidade, sem farpas, com tamanhos variados. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e registro no MS.	Caixa	285	R\$ 37,30	R\$ 10.630,50
42	BR0341 174U01 03	341174	35706	Digluconato de clorexidina 0,12% líquida 500 ml, sem álcool, com sabor agradável. Reg no Min da Saúde.	Frasco	819	R\$ 17,97	R\$ 14.717,43
43	BR0269 876U00 62	269880	25929	Digluconato de clorexidina, 2%, líquido, 100ml, solução tópica para assepsia de preparos cavitários. Reg. no MS.	Frasco	819	R\$ 15,71	R\$ 12.866,49

44	BR0274 398	443438	11030	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido em pelo menos uma das barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos em pelo menos uma barra de selagem lateral, adequada para receber impressão termoselagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos. Deve conter dados de identificação, procedência, validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho 15cm x 100 m.	Bobina	690	R\$ 80,37	R\$ 55.455,30
----	---------------	--------	-------	--	--------	------------	-----------	---------------

45	BR0442 484	442385	11028	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em do variar na largura, 2cm para mais ou para menos. Deve conter dados de identificação, procedência, validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho 10 cm x 100 m.	Bobina	660	R\$ 50,61	R\$ 33.402,60
46	BR0274 396	442384	11031	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, Tamanho 20 cm x 100 m.	Bobina	660	R\$ 95,31	R\$ 62.904,60
47	BR0404 894	404894	9549	Escova de Robinson com cerdas em nylon cor branca, formato reto p/uso odontológico, resistente à	Unidade	30.000	R\$ 1,55	R\$ 46.500,00

				primeira autoclavagem. Reg. no MS				
48	BR0398 862	398862	23513	Escova dental adulto, embalagem individual lacrada, com protetor de cerdas tipo maleta, com 4 (quatro) fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e arredondadas, cabo anatômico e que facilite boa empunhadura, produto atóxico, personalizada com logomarca da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, com reg. no MS ou o número do processo de isenção de registro, separadas em embalagens com 50 unidades.	Unidade	74.400	R\$ 1,26	R\$ 93.744,00
49	BR0398 861	398861	23514	Escova dental infantil, embalagem individual lacrada, com protetor de cerdas tipo maleta, com 4 (quatro) fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e arredondadas, cabo anatômico e que facilite boa empunhadura, produto atóxico, personalizada com logomarca da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, com reg. no MS ou processo de isenção de registro, separadas em embalagens com 50 unidades.	Unidade	100.000	R\$ 1,12	R\$ 112.000,00
50	BR0413 309	413309	9553	Espelho bucal plano sem cabo, nº. 3, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, com boa durabilidade. Trazer externamente os dados de identificação, procedência,	Unidade	600	R\$ 5,47	R\$ 3.282,00

				n° de lote, validade e n° de Reg MS.				
51	BR0413 311	413311	9554	Espelho bucal plano sem cabo, n°. 5, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, com boa durabilidade. Apresentar dados de identificação, procedência, n° de lote, validade e n° de Reg. MS.	Unidade	16.380	R\$ 4,27	R\$ 69.942,60
52	BR0429 900	429900	30126	Eucaliptol solvente de guta percha. Frasco com 10 ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Frasco	30	R\$ 8,64	R\$ 259,20
53	BR0236 865	607582	34074	Filme de PVC esticável para uso semiprofissional. Apresentação em rolo de tamanho médio 290 mm X 300 m.	Rolo	546	R\$ 38,32	R\$ 20.922,72
54	BR0474 982	474982	23517	Filme para radiografia periapical odontológica velocidade E, tamanho adulto, embalagem macia e flexível. Caixa com 150 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	408	R\$ 276,72	R\$ 112.901,76
55	BR0420 611	420611	42037	Filme para radiografia periapical odontológica velocidade F, tamanho infantil, embalagem macia e flexível. Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	108	R\$ 278,55	R\$ 30.083,40
56	BR0281 554	487559	28038	Fio de sutura de seda trançada com revestimento de silicone, isento de capilaridades n°. 3.0, com agulha triangular, meio circ, com 1,7cm, boa resistência à ruptura e boa punção. Caixa com 24 unidades Reg. no MS.	Caixa	285	R\$ 170,81	R\$ 48.680,85

57	BR0281 555	487549	34055	Fio de sutura de seda trançada com revestimento de silicone, isento de capilaridades nº. 4.0, com agulha triangular, meio círculo, com 1,7cm, boa resistência à ruptura e boa punção. Caixa com 24 unidades. Reg. no MS.	Caixa	285	R\$ 60,14	R\$ 17.139,90
58	BR0246 635	246635	23518	Fio dental rolo com 100 metros. Reg. no MS.	Unidade	1.638	R\$ 2,97	R\$ 4.864,86
59	BR0406 145	406145	35709	Fita matriz de aço 0,05 por 5mm uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, deve possuir uma superfície uniforme, ser de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Deve promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do material. Reg. no MS.	Unidade	1.056	R\$ 2,29	R\$ 2.418,24
60	BR0406 146	406146	35710	Fita matriz de aço 0,05 por 7mm uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, deve possuir uma superfície uniforme, ser de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Deve promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do material. Reg. no MS.	Unidade	1.056	R\$ 2,42	R\$ 2.555,52
61	BR0406 147	406147	23521	Fita matriz de poliéster dim. 10 x 120 x 0,05mm, embal. c/50 unidades.	Pacote	528	R\$ 1,28	R\$ 675,84
62	BR0405 632	405632	14322	Fixador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual - frasco com no mínimo 500 ml em embalagem plástica lacrada. O produto deve manter qualidade de uso após aberto, sem apresentar resíduos. Apresentar dados de identificação,	Frasco	816	R\$ 11,42	R\$ 9.318,72

				procedência, nº de lote, validade.				
63	BR0428102	428102	25000	Flúor gel acidulado com sabor, com concentração de 1,23%, com PH entre 3 e 4, frasco com 200ml com lacre, para uso tópico, Registro no MS.	Frasco	1.500	R\$ 5,51	R\$ 8.265,00
64	BR0428103	428103	25028	Fluoreto gel com pH neutro entre 6 e 7, sem sabor, Frasco com 200ml com lacre. Reg. no MS.	Frasco	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
65	BR0374821	374821	14324	Formaldeído mais cresol, uso odontológico, frasco c/10 ml, apresentar na embalagem dados de procedência, lote, validade e reg. MS.	Frasco	1.056	R\$ 11,27	R\$ 11.901,12
66	BR0254616	428417	31473	Gesso Especial tipo 4 para confecção de troquéis. Material de alta resistência mecânica e baixa expansão, apropriado para aplicações que requeiram alta precisão. Pote com 1kg.	Pote	120	R\$ 20,01	R\$ 2.401,20
67	BR0428415	428415	31478	Gesso pedra acondicionado em pacotes de 1kg, tipo III, deve conferir boa qualidade aos modelos.	Pote	180	R\$ 8,13	R\$ 1.463,40
68	BR0416152	416152	44856	Godiva em bastão para moldagem com boa plasticidade. Embalagem com 15 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	20	R\$ 38,22	R\$ 764,40
69	BR0404585	404585	25030	Hidróxido de cálcio P A - frasco com 10g. Reg no MS.	Frasco	1.056	R\$ 5,64	R\$ 5.955,84
70	BR0437156	437156	25037	Hipoclorito de sódio a 2% a 2,5% solução para irrigação de canal, uso odontológico frasco em cor âmbar ou opaca, com 1000mL. Reg. no MS.	Frasco	264	R\$ 9,96	R\$ 2.629,44
71	BR0404901	404901	30097	Kit de pontas de silicone, com no mínimo 6 unidades, abrasivas, em forma de chama e taça, nas cores marrom, verde e azul, para polimento de restaurações em amálgama. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade,	Estojo	246	R\$ 48,86	R\$ 12.019,56

				tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS.				
72	BR0313 628	313628	25055	Lâmina para Bisturi n.º 12, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição a Raios Gama, resistente à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Embalagem secundária contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Unidade	63.360	R\$ 0,83	R\$ 52.588,80
73	BR0439 126	427136	31978	Lâmina para Bisturi n.º 15 c, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição a Raios Gama, resistente à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Embalagem secundária contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Unidade	3.120	R\$ 0,56	R\$ 1.747,20
74	BR0280 785	310622	40255	Lápis cópia para delimitação em modelos de gesso.	Unidade	30	R\$ 21,41	R\$ 642,30
75	BR0442 191	442191	9570	Lençol de borracha para isolamento absoluto, embalado individualmente, resistente, nas cores verde escuro, azul escuro ou preta, recortado, medindo aproximadamente 13,0x13,0cm, caixa com 26 unidades. Reg no MS.	Caixa	1000	R\$ 25,64	R\$ 25.640,00
76	BR0419 489	419489	23527	Lima tipo Flexofile manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, secção transversal de formato triangular, 1ª série (15 – 40), comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	288	R\$ 33,15	R\$ 9.547,20

77	BR0419 472	419472	23528	Lima tipo Flexofile manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, secção transversal de formato triangular, 1ª série (15 – 40), comprimento 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	288	R\$ 23,95	R\$ 6.897,60
78	BR0418 523	418523	14400	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento de 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	644	R\$ 14,67	R\$ 9.447,48
79	BR0430 415	430415	14401	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento de 31 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 17,65	R\$ 2.541,60
80	BR0430 418	430418	14399	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 15,75	R\$ 2.268,00
81	BR0430 414	430414	14403	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 14,56	R\$ 2.096,64

82	BR0430 417	430417	14402	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 17,52	R\$ 2.522,88
83	BR0268 895	430416	14404	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 31 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 14,52	R\$ 2.090,88
84	BR0430 409	430409	45372	Lima Kerr série especial nº. 06, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS	Estojo	144	R\$ 24,51	R\$ 3.529,44
85	BR0248 664	419460	23525	Lima Kerr série especial nº. 08, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 20,83	R\$ 2.999,52
86	BR0430 408	430408	45373	Lima Kerr série especial nº. 08, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 20,32	R\$ 2.926,08
87	BR0438 197	438197	23526	Lima Kerr série especial nº. 10, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 14,87	R\$ 2.141,28

88	BR0430 405	430405	24946	Lima Kerr série especial nº. 10, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 15,33	R\$ 2.207,52
89	BR0418 513	418513	40249	Lima Kerr série especial nº. 15, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 14,76	R\$ 2.125,44
90	BR0430 423	430423	40250	Lima Kerr série especial nº. 15, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Kit	144	R\$ 20,73	R\$ 2.985,12
91	BR0419 475	418511	40251	Lima Kerr série especial nº. 20, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	kit	144	R\$ 23,71	R\$ 3.414,24
92	BR0430 421	430421	40252	Lima Kerr série especial nº. 20, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Caixa	144	R\$ 20,98	R\$ 3.021,12
93	BR0438 269	438269	34061	Limas endodônticas para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório de instrumentos NiTi. Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico. Comprimento 25 mm tamanho 10. Apresentação em cartelas com 06 unidades.	Cartela	144	R\$ 85,00	R\$ 12.240,00

94	BR0419 461	438269	35507	Limas endodônticas para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório de instrumentos NiTi. Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico. Comprimento 25 mm tamanho 15. Apresentação em cartelas com 06 unidades.	Cartela	144	R\$ 86,35	R\$ 12.434,40
95	BR0438 252	430445	35505	Limas endodônticas tratadas, com design específico 21 mm. Apresentação kit com 4 unidades. Kit básico composto por 4 limas: 2 limas Orifice Shaper (pré-alargamento); 1 lima de patência apical e, 1 lima de acabamento. Reg. MS.	Caixa	144	R\$ 178,63	R\$ 25.722,72
96	BR0430 448	430445	34058	Limas endodônticas tratadas, com design específico 25 mm. Apresentação kit com 4 unidades. Kit básico composto por 4 limas: 2 limas Orifice Shaper (pré-alargamento); 1 lima de patência apical e, 1 lima de acabamento. Reg. MS.	Caixa	144	R\$ 143,61	R\$ 20.679,84
97	BR0438 252-3	438252	34068	Limas rotatórias acionadas a motor para retratamento fabricadas em Níquel-Titânio: alta resistência, alta flexibilidade, maior durabilidade, maior rapidez no tratamento, simplicidade do uso, movimento de pincelamento (igual ao das brocas Gates), mandril com apenas 13 mm, multi-conicidade em um mesmo instrumento, sistema deve ter apenas 8 limas, maior flexibilidade na ponta e maior resistência na base de cada instrumento, instrumentos mais fáceis de serem retirados em caso de fratura. Limas com bordas cortantes com ângulo helicoidal variável.	Caixa	36	R\$ 738,24	R\$ 26.576,64

				Apresentação caixa com 06 unidades, apresentando 03 diâmetros (02 de cada).				
98	BR0406 281	406281	35717	Lixa de aço para acabamento de restauração de amálgama, embalagem com 12 tiras.	Pacote	1.056	R\$ 5,92	R\$ 6.251,52
99	BR0423 570	423570	30098	Lixa para acabamento de resina de fácil uso, apresentar um espaço no centro livre de abrasivos para facilitar inserção no espaço inter proximal. Revestidas com película de oxido de alumínio uniformemente e sem facilidade de perda do abrasivo, capaz de promover excelente acabamento e polimento do ponto de contato proximal. Tamanhos (4mm de largura e 170mm de comprimento). Duas granulações (Grossa - cinza e media - branca). Apresentação: Caixa com 150 tiras.	Pacote	1.056	R\$ 9,51	R\$ 10.042,56
100	BR0366 491	366699	27339	Luva de borracha antiderrapante para lavagem de instrumental, confeccionada em látex natural, formato anatômico, não cirúrgica e não estéril, tamanho médio, medindo aproximadamente 310mm de comprimento x 0,45mm de espessura, embalada em envelope contendo 1 (um) par.	Par	345	R\$ 4,48	R\$ 1.545,60
101	BR0367 064	366700	27338	Luva de borracha antiderrapante para lavagem de instrumental, confeccionada em látex natural, formato anatômico, não cirúrgica e não estéril, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 310mm de comprimento x 0,45mm de espessura, embalada em envelope contendo 1 (um) par.	par	795	R\$ 3,64	R\$ 2.893,80

102	BR0438 665	438664	38959	Mandril de reposição indicado para sistema de discos Superfix, Optimize, Polifix, Profilax, Polimax ou similar, formato denteado. Reg MS.	Unidade	528	R\$ 10,95	R\$ 5.781,60
103	BR0246 952	246952	25064	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para alta e baixa rotação em Spray, uso odontológico, embalagem lacrada contendo aplicadores. Frasco com mínimo de 120mL.	Frasco	690	R\$ 20,47	R\$ 14.124,30
104	BR0406 153	406153	25046	Papel carbono em tiras p/articulação, espessura ultrafina (19 micras), película de polietileno, hidrofóbica, com 12 folhas (medindo 76 x 22mm), alta precisão, dupla face vermelho/preto. Reg no MS.	Bloco	1.584	R\$ 10,73	R\$ 16.996,32
105	BR0429 902	429902	novo	Paramonoclofenol canforado. Material para desinfecção de canal radicular. Composição mínima: Clorofenol, Cânfora, Álcool Etilico 96º e Água Deionizada. Frasco com 20ml.	Frasco	500	R\$ 23,37	R\$ 11.685,00
106	BR0428 740	428740	35911	Pasta para impressão à base de óxido de zinco e eugenol Kit, com 1 tubo de pasta base (no mínimo 60g) 1 tubo de pasta catalisadora (no mínimo 60g) e instruções de uso. Após a presa o molde deve apresentar coloração rosada e ter boa resistência. Reg. no MS.	Kit	100	R\$ 46,02	R\$ 4.602,00
107	BR0417 702	417702	25001	Pasta profilática a base de pedra pomes, carbonato de cálcio, com aromatizante, espessante e sabor. Acondicionada em tubo com aprox. 50g, será considerado o custo do grama. Registro no MS.	Unidade	3.000	R\$ 4,48	R\$ 13.440,00
108	BR0430 905	430905	14339	Pomada para curativo alveolar e tratamento de alveolite, com própolis, isento de eugenol, pote c/10g. Reg. MS.	Frasco	330	R\$ 33,54	R\$ 11.068,20

109	BR0410557	410557	25039	Ponta acessórios, tipo microbrush, dobrável, para aplicação de adesivo dentinário, tamanho P, embalagem com 100 unidades. Reg no MS.	Estojo	1.968	R\$ 10,85	R\$ 21.352,80
110	BR0402999	402999	30104	Ponta diamantada cone invertido alta rotação n.º 1035. Reg no MS.	Unidade	640	R\$ 2,72	R\$ 1.740,80
111	BR0402945	402945	30106	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1012. Reg no MS.	Unidade	2.040	R\$ 2,76	R\$ 5.630,40
112	BR0402947	402947	30107	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1014. Reg no MS.	Unidade	2.200	R\$ 2,68	R\$ 5.896,00
113	BR0402949	402949	30108	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1016. Reg no MS.	Unidade	2.650	R\$ 2,71	R\$ 7.181,50
114	BR0403373	403373	30111	Ponta diamantada esférica de Haste Longa n.º 1014. Reg no MS.	Unidade	1.300	R\$ 2,53	R\$ 3.289,00
115	BR0403374	403374	30109	Ponta diamantada esférica de Haste Longa n.º 1016. Reg no MS.	Unidade	1.060	R\$ 2,59	R\$ 2.745,40
116	BR0403377	403377	30115	Ponta diamantada n.º 3082 ponta inativa. Reg no MS.	Unidade	370	R\$ 2,34	R\$ 865,80
117	BR0419002	419002	24959	Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, a base de papel de filtro, 2ª série (45 - 80), caixa sortida com 120 (cento e vinte) pontas. Reg. MS.	Caixa	288	R\$ 50,52	R\$ 14.549,76
118	BR0419001	419001	24958	Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, a base de papel de filtro, 1ª série (15 - 40), caixa sortida com 120 (cento e vinte) pontas. Reg. MS.	Caixa	576	R\$ 51,02	R\$ 29.387,52
119	BR0390460	390460	35746	Resina acrílica autopolimerizável, incolor copolímero de metilmetacrilato-pó frasco com 80g. Reg.MS.	Frasco	100	R\$ 28,12	R\$ 2.812,00
120	BR0390456-7	390456	40254	Resina acrílica autopolimerizável, líquido frasco com 120 ml. Reg.MS.	Frasco	300	R\$ 21,20	R\$ 6.360,00
121	BR0390465	390460	Novo	Resina acrílica autopolimerizável, rosa copolímero de metilmetacrilato - pó frasco com 80 g. Reg.MS.	Frasco	100	R\$ 35,08	R\$ 3.508,00

122	BR0390 514-2	390514	40256	Resina composta do tipo Flow (fluída), microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, com tamanho de partícula na faixa de 0,05 – 5,0 microns, cor A3. Mínimo de 70% de carga. Marcas de Referência: Opallis flow/FGM; Grandioso heavy flow/Voco ou marca superior qualidade. Refil: Contendo 01 seringa 2 g; 01 ponteira de aplicação Reg no MS.	Unidade	774	R\$ 24,75	R\$ 19.156,50
123	BR0390 513-20	447968	26274	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor DA3. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidade	1.056	R\$ 96,13	R\$ 101.513,28
124	BR0390 513-2	447968	26276	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA2. Marca de	Unidade	1.056	R\$ 81,17	R\$ 85.715,52

				referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.				
125	BR0390 513-3	447968	26277	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA3. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidade	1.056	R\$ 80,25	R\$ 84.744,00
126	BR0390 513-4	447968	26278	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA3,5. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidade	1.056	R\$ 86,87	R\$ 91.734,72
127	BR0404 547	404547	40586	Restaurador temporário à base de óxido de zinco e sulfato de cálcio, sem eugenol, para canal, pasta única pronta para uso e boa	Unidade	780	R\$ 7,93	R\$ 6.185,40

				consistência de trabalho, pote c/20 gr. Com reg.MS.				
128	BR0405620	405620	14323	Revelador para radiografia dentária, pronto para uso em processo manual - frasco com no mínimo 500 ml em embalagem plástica lacrada. O produto deve manter qualidade de uso após aberto, sem oxidar. Apresentar dados de identificação, procedência, nº de lote, validade.	Frasco	1.020	R\$ 15,00	R\$ 15.300,00
129	BR0407961	628477	35715	Rolo dental pré-fabricado em fibras 100% algodão formato uniforme e sem rebarbas, pacote com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS e Boas Práticas.	Pacote	25.344	R\$ 2,63	R\$ 66.654,72
130	BR0309430	309430	34075	Saco plástico multiuso 4 cm x 23 cm (saco para dindin/sacolê tamanho pequeno), embalados em pacotes contendo 1.000 unidades.	unidade	264.000	R\$ 0,02	R\$ 5.280,00
131	BR0454436	454436	44858	Silicona de condensação Kit (Denso+Fluído+Catalisador +dosador). Conferir excelente estabilidade dimensional; massa fluida com excelente viscosidade; propriedades tixotrópicas. Apresentar dados de identificação, procedência, nº de lote, validade.	kit	20	R\$ 124,84	R\$ 2.496,80
132	BR0404902	404902	37277	Sistema de acabamento e polimento composto por pontas abrasivas de silicone destinadas ao acabamento e polimento de restaurações de resina composta. Apresentação em caixas com pontas nos formatos de taça, disco e chama de vela. Reg. no Ms.	kit	492	R\$ 56,96	R\$ 28.024,32

133	BR0427 518	438118	30117	Sistema para acabamento e polimento de restaurações em resinas compostas, composto por discos de lixa com suporte flexível e mandril que acople os discos do sistema. Discos em quatro granulações codificadas por cores, sem centro metálico. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e reg. no MS. Estojo com no mínimo 25 discos sortidos e mandril.	Estojo	528	R\$ 75,54	R\$ 39.885,12
134	BR0422 554	422554	33313	Solução Hemostática tópica de uso odontológico à base de cloreto de alumínio, com ação adstringente e sem vaso constritor na composição. Frasco com 10 ml, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e validade. Registro no MS.	Unidade	300	R\$ 13,62	R\$ 4.086,00
135	BR0429 980	432427	25041	Solução para limpeza de canal a base de ácido Etileno Diamino Acético Triessódico - EDTA, c/20 ml, reg. no MS.	Frasco	45	R\$ 4,80	R\$ 216,00
136	BR0406 292	406292	25060	Sugador de saliva em PVC, atóxico, pontas coloridas e coladas ao tubo, com fio metálico que permita a moldagem e permanência na posição desejada, descartável pacote com 40 unidades. Reg no MS.	Unidade	540.160	R\$ 0,25	R\$ 135.040,00
137	BR0406 293	406293	25042	Sugador de sangue descartável embalado em pacote com 20 unidades, estéril e embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS.	Unidade	12.160	R\$ 1,10	R\$ 13.376,00
138	BR0406 295	406295	25004	Sugador para tratamento endodôntico, com agulha de plástico maleável e descartável, embalagem com no mínimo 20	Pacote	1.332	R\$ 19,57	R\$ 26.067,24

				unidades, deve conter dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, n.º. de lote, e registro no MS.				
139	BR0270 228	624433	33311	Sulfato de polimixina + Sulfato de Neomicina + Hidrocortisona, solução otológica, frasco com 10 ml, Registro no Ministério da Saúde.	Frasco	792	R\$ 48,63	R\$ 38.514,96
140	BR0417 284	417284	24960	Teste de vitalidade pulpar a frio, em spray. Frasco com 200ml. Registro no MS.	Frasco	264	R\$ 41,81	R\$ 11.037,84
TOTAL GERAL								R\$ 3.041.292,77

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATSERV/CATMAT e a do Aviso de Contratação Direta, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no referido Aviso.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1.A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço (unitário/ total do item) ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega, prestação de serviços ou fornecimento e instalação, assim como qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (DEZ CENTAVOS).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2h, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Aviso, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Aviso, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do 30º (trigésimo) dia;
- 2. moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º (sexagésimo) dia de atraso;
- i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

- 9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.12.3. ANEXO III – Modelo de apresentação da proposta
- 9.12.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato

Teresina, 17 de julho de 2025

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-FMS/PMT

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica

1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

1.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

1.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.11. Alvará de licença, para comercialização e venda do objeto, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando necessário.

1.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo interessado de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

1.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

1.3.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4. Qualificação técnica:

1.4.1 Apresentar um ou mais atestado(s) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) aptidão para o objeto a ser licitado;

1.4.2 Os atestados deverá (ão) conter o nome, endereço, telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que a Comissão de Análise possa valer-se para manter contato com o(s) declarante(s);

1.4.3 A empresa detentora da melhor oferta deverá encaminhar a seguinte documentação relativa à aceitação da proposta:

1.4.4 **Autorização de funcionamento** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em conformidade com as Leis nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 50, 51, parágrafo único; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; nº 9.782/99, Arts. 7º, VII, XVI, 8º §1º, I; III, IV, VI, VII; Decreto nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, I, nº 2.814/98, Art. 3º, 5º, II; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 16/14, Arts. 1º; 2º, III, VII, XXI, 12, 13, 16; 17, 19, 20; 21.

1.4.5 **Autorização funcionamento especial, quando necessário**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em conformidade com as Leis nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 50; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI, nº 9.782/99, Arts. 7º, VII, XVI, 8º, § 1º, I; Decreto nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, I; Portarias do Ministério da Saúde – MS nº 344/98, Arts. 2º, 10, 31; nº 2.814/98, Art. 3º, 5º, II; nº 6/1999, Artigo 1º, Capítulo I, Arts. 1º, 3º, a, c, f, §1º; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 16/14, Arts. 1º; 2º, III, VII, XXI; 4º; 12, 13, 16; 17, 19; 20; 21.

1.4.6 **Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal** do exercício, em conformidade com as Leis; nº 5.991/73, Arts. 21, 25, 26, 28; nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 51 e 52; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, 4º; nº 2.814/98, Art. 5º, I.

1.4.7 Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de farmácias e drogarias, com base no Acórdão TCU nº 1146/2011.

1.4.8 Somente serão aceitos produtos que tenham sido comprados diretamente das empresas titulares do registro do produto, em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde – MS nº 802/1998 Art. 13º; nº 2.814/98, Art. 3º.

1.4.9 A revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a empresa deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior (publicação em Diário Oficial do Estado ou Município) acompanhada do protocolo de revalidação (cópia autenticada em cartório), desde que o mesmo tenha sido requerido nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do presente exercício, em conformidade com a Lei 5.991/73, Art. 25, parágrafo único; Decreto nº 74.170/74, Art. 22, §2º.

1.4.10 **Certidão da Regularidade Técnica**, do ano em exercício, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 15º 6.360/76, Art. 53; nº 6.437/77, Art. 10, XIX; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 3º, IV, 5º; nº 74.170/74, Art. 15, II, III; Resolução Conselho Federal de Farmácia - CFF nº 579/2013, Art. 3, §1º, §2º, §3º, §4º.

1.4.11 **Certificado de registro do produto**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV;

1.4.12 Só serão aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

1.4.13 Registro do Produto revalidado automaticamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL - COM FULCRO NO ART. 75, VIII, DA LEI 14.133/2021

MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.018429/2025-45

1. OBJETO

1.1. Contratação em caráter EMERGENCIAL, com cláusula resolutiva até que sejam concluídas as licitações regulares em trâmite 00045.035397/2024-43 e 00045.033722/2024-66, para fornecimento de MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, conforme Processo nº 00045.018429/2025-45; condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificações e quantidades constantes na planilha abaixo:

ITEM	cód. HÓRUS	CATMAT	CÓD. E- GOVERNE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDA DE	QUANTIDA DE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRI O ESTIMA DO	VALOR TOTAL ESTIMAD O
1	BR042646 4	426464	35711	Ácido para condicionamento em esmalte/dentina, gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% e 2% de clorexidina. Com corante azulado e boa consistência de trabalho. Embalagem em seringas contendo no mínimo 2,5 ml. Registro no MS.	Unidad e	4.080	R\$ 1,38	R\$ 5.630,40
2	BR039113 5U0283	391135	35468	Adesivo dentina-esmalte com carga, frasco único (monocomponente), 5ª geração, solvente à base de etanol, isento de acetona, com mínimo de 6mL, com nanopartículas. Marcas de referência: Âmbar/ FGM, Single Bond 2/ 3m; Optibond S Kerr ou marca de superior qualidade. Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, validade e Reg. no MS.	Frasco	630	R\$ 60,95	R\$ 38.398,50

3	BR044214 4	442144	14407	Agulha gengival de uso odontológico, estéril e apirogênica, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 27G longa , comprimento útil de 30mm, ponta principal trifacetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente em estojo plástico que garanta a esterilização, constar nas embalagens dados técnicos tais como: comprimento da agulha, responsável técnico, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade. Garantia de esterilização de 5 anos. Registro no MS. Embalado em caixa com 100 unidades.	Unidad e	54.600	R\$ 0,85	R\$ 46.410,00
4	BR027964 1-1	442145	9478	Agulha gengival de uso odontológico, estéril, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 30G curta , comprimento útil de 21mm, ponta principal trifacetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente em estojo plástico que garanta a esterilização, constar na embalagem dados técnicos tais como: comprimento da agulha, responsável técnico, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade. Garantia de esterilização de 5 (cinco) anos. Registro no MS. Embalado em caixa com 100 unidades.	Unidad e	122.200	R\$ 0,90	R\$ 109.980,00
5	BR039076 6	390766	35847	Álcool Etilico hidratado 92.8 INPM (Alcool 96º GL) para uso em lamparina, apresentação em frasco de um litro.	Frasco	30	R\$ 11,94	R\$ 358,20
6	BR042849 0	428490	40253	Alginate para uso odontológico tipo I, presa rápida, deve conferir boa qualidade ao molde. Apresentação em pacote de	Unidad e	390	R\$ 50,52	R\$ 19.702,80

				410 g, com medidor de água e pó. Registro no Ministério da Saúde.				
7	BR039125 6U0368	453259	23506	Amálgama em cápsula - 2 porções: Liga para amálgama em cápsula, 2 (duas) porções contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra-fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Embalagem com 50 cápsulas de duas doses ou porções trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no MS. O produto deve apresentar a bula ou instruções de uso na embalagem e conter informações como armazenagem, tempo de trituração, tempo de trabalho e outras informações importantes para a correta utilização.	Cápsula	4.600	R\$ 6,05	R\$ 27.830,00
8	BR026988 8	269888	25007	Anestésico odontológico local cloridrato de Mepivacaina com 2% de princípio ativo mais vasoconstrictor epinefrina (1:100.000), solução injetável, uso adulto e pediátrico, caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8mL para seringa tipo carpule. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde.	Tubete	58.875	R\$ 2,86	R\$ 168.382,50
9	BR026985 1	269851	35469	Anestésico odontológico local Lidocaína cloridrato com vasoconstrictor epinefrina (1:100.000), dosagem 2% de princípio ativo tubetes de cristal com 1,8 mL, para seringa carpule, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação,	Tubete	72.600	R\$ 2,33	R\$ 169.158,00

				procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.				
10	BR029769 7U0165	297697	35470	Anestésico odontológico local, a base de Articaina, com vasoconstrictor epinefrina, com 4% de princípio ativo, em tubetes de cristal de 1,8 ml, para seringa carpule, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Tubete	15.000	R\$ 3,94	R\$ 59.100,00
11	BR026983 3U0165	269833	35471	Anestésico odontológico local, a base de Prilocaina, com vasoconstrictor felipressina, com 3% de princípio ativo, em tubetes de cristal de 1,8 ml, para seringa carpule, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Tubete	13.650	R\$ 3,38	R\$ 46.137,00
12	BR027291 3	272913	14263	Anestésico tópico para uso odontológico a base de benzocaína, em gel com 20% de princípio ativo pote com 12 g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Pote	1.100	R\$ 12,18	R\$ 13.398,00
13	BR027105 2U0444	271052	14364	Bicarbonato de sódio Pó extra ou ultrafino para uso em profilaxia odontológica, pelo método de jato de bicarbonato e água, pacotes com aproximadamente 40 g, natural (sem sabor). Reg. No MS.	Um	2.928	R\$ 2,51	R\$ 7.349,28
14	BR040319 0	403190	30101	Broca carbide 245 para preparo cavitário. Reg no MS.	Uma	375	R\$ 5,82	R\$ 2.182,50

15	BR040339 1	403391	25011	Broca carbide cônica dentada cirurgia haste longa 703C. Reg no Min da Saúde.	Uma	480	R\$ 10,98	R\$ 5.270,40
16	BR040386 2	403862	35712	Broca de Baixa-Rotação Esférica, com liga de baixo teor de oxidação, para contra ângulo n.º 4. Reg no MS.	Uma	1.800	R\$ 4,44	R\$ 7.992,00
17	BR040386 4	403864	24972	Broca de Baixa-Rotação Esférica, com liga de baixo teor de oxidação, para contra ângulo n.º 6. Reg no MS.	Uma	1.800	R\$ 4,39	R\$ 7.902,00
18	BR040360 5	403605	30040	Broca de Gattes n.º 04. Reg no MS.	Uma	120	R\$ 7,33	R\$ 879,60
19	BR040360 2	403602	37274	Broca Gattes Glidden N° 1; Reg no MS.	Uma	90	R\$ 13,53	R\$ 1.217,70
20	BR040360 3	403603	37275	Broca Gattes Glidden N° 2; Reg no MS.	Uma	180	R\$ 8,04	R\$ 1.447,20
21	BR040360 4	403604	37276	Broca Gattes Glidden N° 3; Reg no MS.	Uma	200	R\$ 9,64	R\$ 1.928,00
22	BR040315 1	403151	33994	Broca p/ acabamento ultrafino n.º 3118. Reg no MS.	Uma	1.900	R\$ 2,59	R\$ 4.921,00
23	BR040315 5	403155	33995	Broca p/ acabamento ultrafino n.º 3195. Reg no MS.	Uma	2.100	R\$ 2,72	R\$ 5.712,00
24	BR042803 0	428030	34008	Broca tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa, indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso (broca endo z). Reg no Min da Saúde.	Uma	75	R\$ 16,29	R\$ 1.221,75
25	BR042849 0	406791	40259	Cera 7 vermelha, caixa com 18 lâminas, indicada para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Reg. MS.	Caixa	45	R\$ 27,21	R\$ 1.224,45
26	BR040678 5	406785	35724	Cera utilidade com 5 lâminas na cor vermelha, para prótese ou montagem de prótese macia e com excelente flexibilidade, boa adesão. Caixa com 5 lâminas. Reg. MS.	Caixa	45	R\$ 19,35	R\$ 870,75

27	BR040456 2	404562	25015	Cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco, para capeamento pulpar e forramento protetor, coloração semelhante a dentina, estojo com um tubo de pasta base com 13 g e um tubo de pasta catalisadora com 11 g mais um bloco de papel para manipulação, boa consistência e bom tempo de trabalho. Embalagem em papel contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e reg. no MS.	Kit	630	R\$ 31,68	R\$ 19.958,40
28	BR040625 0	406250	35477	Cimento à base de ionômero de vidro restaurador, radiopaco e reforçado com resina (fotopolimerizável). Que apresente excelente adesão ao dente, liberação de flúor, alta resistência à compressão, cor A3, Kit ou estojo pó/líquido. Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Estojo	225	R\$ 90,93	R\$ 20.459,25
29	BR042212 0	422120	25016	Cimento à base de Óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, para restaurações temporárias de longa duração, estojo contendo um frasco com aproximadamente 40g de pó e 15ml de eugenol, ambos do mesmo fabricante. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	kit	528	R\$ 27,47	R\$ 14.504,16
30	BR042602 1	426021	25017	Cimento cirúrgico dentário em pasta, sem eugenol (tipo periobond). Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Estojo	15	R\$ 146,16	R\$ 2.192,40

31	BR040458 1	404581	35474	Cimento de Ionômero de vidro restaurador anidro convencional, com presa rápida, boa consistência de trabalho, cor A3, estojo c/aproximadamente 10g de pó e líquido com 8ml, ambos da mesma marca, contendo na embalagem dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Estojo	792	R\$ 28,64	R\$ 22.682,88
32	BR043684 3	436843	35477	Cimento de Ionômero de vidro, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, condensável, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão, sendo ideal para uso na técnica ART (tipo riva/ ketac molar/ GC gold label) e para uso como material restaurador de longa duração. Com presa total em até 5 minutos, a partir da aglutinação inicial do material. Caixa ou estojo com no mínimo frasco de pó contendo 5 g e líquido com 2,4 ml, na cor A3, ambos da mesma marca, contendo na embalagem dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Estojo	1.056	R\$ 114,29	R\$ 120.690,24
33	BR040454 1	404541	44857	Cimento fosfato de zinco, com alta resistência à compressão e baixa solubilidade, fácil manipulação, fina espessura de película, ótimo escoamento e boa consistência. Kit pó e líquido. Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	kit	20	R\$ 28,59	R\$ 571,80

34	BR040560 2	405602	25018	Cimento obturador de canal radicular a base de hidróxido de cálcio, e resina epóxi, radiopaco, estojo contendo um frasco c/pó (aprox. 8g) e bisnaga plástica com resina (aprox. 7g). Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, validade e Reg. no MS.	Estojo	84	R\$ 117,20	R\$ 9.844,80
35	BR042362 1	423621	14372	Cones de gutapercha acessórios para obturação de canais radiculares, por técnica de condensação lateral, com 28 mm de comprimento, modelo XF, em caixa com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.	Caixa	48	R\$ 31,60	R\$ 1.516,80
36	BR041900 6	419006	14373	Cones de gutapercha calibrados para obturação de canais radiculares, com 28 mm de comprimento, 1ª série (15 - 40), caixa sortidas com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.	Caixa	144	R\$ 36,67	R\$ 5.280,48
37	BR041900 7	419007	24997	Cones de gutapercha calibrados para obturação de canais radiculares, com 28 mm de comprimento, 2ª série (45 - 80), caixa sortida com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.	Caixa	72	R\$ 32,82	R\$ 2.363,04
38	BR043827 8	438279	35485	Cones de gutapercha, material 100% natural, roladas a mão, com alta precisão de formato e comprimento, para uso em técnica de obturação de cone único. Tamanho M Extra long, Apresentação caixa com 80 ou 100 unidades.	Caixa	72	R\$ 116,24	R\$ 8.369,28
39	BR042362 1	438279	35486	Cones de gutapercha, material 100% natural, roladas a mão, com alta precisão de formato e comprimento, para uso em técnica de obturação de cone único. Tamanho MX Extra long, Apresentação caixa com 80 ou 100 unidades.	Caixa	72	R\$ 201,09	R\$ 14.478,48

40	BR037252 7	372527	14313	Creme Dental com 1.500 ppm de flúor, tubo plástico com 50g, sabor agradável, sem presença de formaldeído na composição, Reg. no MS, dados de validade, lote e responsável téc. Impressos no tubo.	Unidade e	4.600	R\$ 2,28	R\$ 10.488,00
41	BR033864 1	338641	23512	Cunha de madeira, embalagem com mínimo de 100 unidades individualizadas, com corantes atóxicos, confeccionada em madeira de baixa densidade, sem farpas, com tamanhos variados. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e registro no MS.	Caixa	285	R\$ 37,30	R\$ 10.630,50
42	BR034117 4U0103	341174	35706	Digluconato de clorexidina 0,12% líquida 500 ml, sem álcool, com sabor agradável. Reg no Min da Saúde.	Frasco	819	R\$ 17,97	R\$ 14.717,43
43	BR026987 6U0062	269880	25929	Digluconato de clorexidina, 2%, líquido, 100ml, solução tópica para assepsia de preparos cavitários. Reg. no MS.	Frasco	819	R\$ 15,71	R\$ 12.866,49
44	BR027439 8	443438	11030	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área,	Bobina	690	R\$ 80,37	R\$ 55.455,30

				inserido em pelo menos uma das barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos em pelo menos uma barra de selagem lateral, adequada para receber impressão termoselagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos. Deve conter dados de identificação, procedência, validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho 15cm x 100 m.				
45	BR044248 4	442385	11028	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em do variar na largura, 2cm para mais ou para menos. Deve conter dados de identificação, procedência, validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho 10 cm x 100 m.	Bobina	660	R\$ 50,61	R\$ 33.402,60

46	BR027439 6	442384	11031	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, Tamanho 20 cm x 100 m.	Bobina	660	R\$ 95,31	R\$ 62.904,60
47	BR040489 4	404894	9549	Escova de Robinson com cerdas em nylon cor branca, formato reto p/uso odontológico, resistente à primeira autoclavagem. Reg. no MS	Unidad e	30.000	R\$ 1,55	R\$ 46.500,00
48	BR039886 2	398862	23513	Escova dental adulto, embalagem individual lacrada, com protetor de cerdas tipo maleta, com 4 (quatro) fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e arredondadas, cabo anatômico e que facilite boa empunhadura, produto atóxico, personalizada com logomarca da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, com reg. no MS ou o número do processo de isenção de registro, separadas em embalagens com 50 unidades.	Unidad e	74.400	R\$ 1,26	R\$ 93.744,00

49	BR039886 1	398861	23514	Escova dental infantil, embalagem individual lacrada, com protetor de cerdas tipo maleta, com 4 (quatro) fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e arredondadas, cabo anatômico e que facilite boa empunhadura, produto atóxico, personalizada com logomarca da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, com reg. no MS ou processo de isenção de registro, separadas em embalagens com 50 unidades.	Unidad e	100.000	R\$ 1,12	R\$ 112.000,00
50	BR041330 9	413309	9553	Espelho bucal plano sem cabo, nº. 3, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, com boa durabilidade. Trazer externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e nº de Reg MS.	Unidad e	600	R\$ 5,47	R\$ 3.282,00
51	BR041331 1	413311	9554	Espelho bucal plano sem cabo, nº. 5, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, com boa durabilidade. Apresentar dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e nº de Reg. MS.	Unidad e	16.380	R\$ 4,27	R\$ 69.942,60

52	BR042990 0	429900	30126	Eucaliptol solvente de guta percha. Frasco com 10 ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Frasco	30	R\$ 8,64	R\$ 259,20
53	BR023686 5	607582	34074	Filme de PVC esticável para uso semiprofissional. Apresentação em rolo de tamanho médio 290 mm X 300 m.	Rolo	546	R\$ 38,32	R\$ 20.922,72
54	BR047498 2	474982	23517	Filme para radiografia periapical odontológica velocidade E, tamanho adulto, embalagem macia e flexível. Caixa com 150 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	408	R\$ 276,72	R\$ 112.901,76
55	BR042061 1	420611	42037	Filme para radiografia periapical odontológica velocidade F, tamanho infantil, embalagem macia e flexível. Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	108	R\$ 278,55	R\$ 30.083,40
56	BR028155 4	487559	28038	Fio de sutura de seda trançada com revestimento de silicone, isento de capilaridades nº. 3.0, com agulha triangular, meio circ, com 1,7cm, boa resistência à ruptura e boa punção. Caixa com 24 unidades Reg. no MS.	Caixa	285	R\$ 170,81	R\$ 48.680,85
57	BR028155 5	487549	34055	Fio de sutura de seda trançada com revestimento de silicone, isento de capilaridades nº. 4.0, com agulha triangular, meio círculo, com 1,7cm, boa resistência à ruptura e boa punção. Caixa com 24 unidades. Reg. no MS.	Caixa	285	R\$ 60,14	R\$ 17.139,90
58	BR024663 5	246635	23518	Fio dental rolo com 100 metros. Reg. no MS.	Unidade	1.638	R\$ 2,97	R\$ 4.864,86
59	BR040614 5	406145	35709	Fita matriz de aço 0,05 por 5mm uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, deve possuir uma superfície uniforme, ser de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Deve promover o contorno	Unidade	1.056	R\$ 2,29	R\$ 2.418,24

				proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do material. Reg. no MS.				
60	BR040614 6	406146	35710	Fita matriz de aço 0,05 por 7mm uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, deve possuir uma superfície uniforme, ser de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Deve promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do material. Reg. no MS.	Unidad e	1.056	R\$ 2,42	R\$ 2.555,52
61	BR040614 7	406147	23521	Fita matriz de poliéster dim. 10 x 120 x 0,05mm, embal. c/50 unidades.	Pacote	528	R\$ 1,28	R\$ 675,84
62	BR040563 2	405632	14322	Fixador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual - frasco com no mínimo 500 ml em embalagem plástica lacrada. O produto deve manter qualidade de uso após aberto, sem apresentar resíduos. Apresentar dados de identificação, procedência, nº de lote, validade.	Frasco	816	R\$ 11,42	R\$ 9.318,72
63	BR042810 2	428102	25000	Flúor gel acidulado com sabor, com concentração de 1,23%, com PH entre 3 e 4, frasco com 200ml com lacre, para uso tópico, Registro no MS.	Frasco	1.500	R\$ 5,51	R\$ 8.265,00
64	BR042810 3	428103	25028	Fluoreto gel com pH neutro entre 6 e 7, sem sabor, Frasco com 200ml com lacre. Reg. no MS.	Frasco	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
65	BR037482 1	374821	14324	Formaldeído mais cresol, uso odontológico, frasco c/10 ml, apresentar na embalagem dados de procedência, lote, validade e reg. MS.	Frasco	1.056	R\$ 11,27	R\$ 11.901,12

66	BR025461 6	428417	31473	Gesso Especial tipo 4 para confecção de troquéis. Material de alta resistência mecânica e baixa expansão, apropriado para aplicações que requeiram alta precisão. Pote com 1kg.	Pote	120	R\$ 20,01	R\$ 2.401,20
67	BR042841 5	428415	31478	Gesso pedra acondicionado em pacotes de 1kg, tipo III, deve conferir boa qualidade aos modelos.	Pote	180	R\$ 8,13	R\$ 1.463,40
68	BR041615 2	416152	44856	Godiva em bastão para moldagem com boa plasticidade. Embalagem com 15 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	20	R\$ 38,22	R\$ 764,40
69	BR040458 5	404585	25030	Hidróxido de cálcio P A - frasco com 10g. Reg no MS.	Frasco	1.056	R\$ 5,64	R\$ 5.955,84
70	BR043715 6	437156	25037	Hipoclorito de sódio a 2% a 2,5% solução para irrigação de canal, uso odontológico frasco em cor âmbar ou opaca, com 1000mL. Reg. no MS.	Frasco	264	R\$ 9,96	R\$ 2.629,44
71	BR040490 1	404901	30097	Kit de pontas de silicone, com no mínimo 6 unidades, abrasivas, em forma de chama e taça, nas cores marrom, verde e azul, para polimento de restaurações em amálgama. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS.	Estojo	246	R\$ 48,86	R\$ 12.019,56
72	BR031362 8	313628	25055	Lâmina para Bisturi n.º 12, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição a Raios Gama, resistente à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Embalagem secundária contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Unidade	63.360	R\$ 0,83	R\$ 52.588,80
73	BR043912 6	427136	31978	Lâmina para Bisturi n.º 15 c, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição a Raios Gama,	Unidade	3.120	R\$ 0,56	R\$ 1.747,20

				resistente à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Embalagem secundária contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.				
74	BR028078 5	310622	40255	Lápis cópia para delimitação em modelos de gesso.	Unidade	30	R\$ 21,41	R\$ 642,30
75	BR044219 1	442191	9570	Lençol de borracha para isolamento absoluto, embalado individualmente, resistente, nas cores verde escuro, azul escuro ou preta, recortado, medindo aproximadamente 13,0x13,0cm, caixa com 26 unidades. Reg no MS.	Caixa	1000	R\$ 25,64	R\$ 25.640,00
76	BR041948 9	419489	23527	Lima tipo Flexofile manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, secção transversal de formato triangular, 1ª série (15 – 40), comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	288	R\$ 33,15	R\$ 9.547,20
77	BR041947 2	419472	23528	Lima tipo Flexofile manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, secção transversal de formato triangular, 1ª série (15 – 40), comprimento 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	288	R\$ 23,95	R\$ 6.897,60
78	BR041852 3	418523	14400	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento de 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	644	R\$ 14,67	R\$ 9.447,48

79	BR043041 5	430415	14401	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento de 31 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 17,65	R\$ 2.541,60
80	BR043041 8	430418	14399	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 15,75	R\$ 2.268,00
81	BR043041 4	430414	14403	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 14,56	R\$ 2.096,64
82	BR043041 7	430417	14402	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 17,52	R\$ 2.522,88
83	BR026889 5	430416	14404	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 31 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 14,52	R\$ 2.090,88

84	BR043040 9	430409	45372	Lima Kerr série especial nº. 06, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS	Estojo	144	R\$ 24,51	R\$ 3.529,44
85	BR024866 4	419460	23525	Lima Kerr série especial nº. 08, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 20,83	R\$ 2.999,52
86	BR043040 8	430408	45373	Lima Kerr série especial nº. 08, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 20,32	R\$ 2.926,08
87	BR043819 7	438197	23526	Lima Kerr série especial nº. 10, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 14,87	R\$ 2.141,28
88	BR043040 5	430405	24946	Lima Kerr série especial nº. 10, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 15,33	R\$ 2.207,52
89	BR041851 3	418513	40249	Lima Kerr série especial nº. 15, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144	R\$ 14,76	R\$ 2.125,44
90	BR043042 3	430423	40250	Lima Kerr série especial nº. 15, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade	Kit	144	R\$ 20,73	R\$ 2.985,12

				de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.				
91	BR041947 5	418511	40251	Lima Kerr série especial nº. 20, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	kit	144	R\$ 23,71	R\$ 3.414,24
92	BR043042 1	430421	40252	Lima Kerr série especial nº. 20, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Caixa	144	R\$ 20,98	R\$ 3.021,12
93	BR043826 9	438269	34061	Limas endodônticas para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório de instrumentos NiTi. Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico. Comprimento 25 mm tamanho 10. Apresentação em cartelas com 06 unidades.	Cartela	144	R\$ 85,00	R\$ 12.240,00
94	BR041946 1	438269	35507	Limas endodônticas para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório de instrumentos NiTi. Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico. Comprimento 25 mm tamanho 15. Apresentação em cartelas com 06 unidades.	Cartela	144	R\$ 86,35	R\$ 12.434,40
95	BR043825 2	430445	35505	Limas endodônticas tratadas, com design específico 21 mm. Apresentação kit com 4 unidades. Kit básico composto por 4 limas: 2 limas Orifice Shaper (pré-alargamento); 1 lima de patência apical e, 1 lima de acabamento. Reg. MS.	Caixa	144	R\$ 178,63	R\$ 25.722,72

96	BR043044 8	430445	34058	Limas endodônticas tratadas, com design específico 25 mm. Apresentação kit com 4 unidades. Kit básico composto por 4 limas: 2 limas Orifice Shaper (pré-alargamento); 1 lima de patência apical e, 1 lima de acabamento. Reg. MS.	Caixa	144	R\$ 143,61	R\$ 20.679,84
97	BR043825 2-3	438252	34068	Limas rotatórias acionadas a motor para retratamento fabricadas em Níquel-Titânio: alta resistência, alta flexibilidade, maior durabilidade, maior rapidez no tratamento, simplicidade do uso, movimento de pincelamento (igual ao das brocas Gates), mandril com apenas 13 mm, multi-conicidade em um mesmo instrumento, sistema deve ter apenas 8 limas, maior flexibilidade na ponta e maior resistência na base de cada instrumento, instrumentos mais fáceis de serem retirados em caso de fratura. Limas com bordas cortantes com ângulo helicoidal variável. Apresentação caixa com 06 unidades, apresentando 03 diâmetros (02 de cada).	Caixa	36	R\$ 738,24	R\$ 26.576,64
98	BR040628 1	406281	35717	Lixa de aço para acabamento de restauração de amálgama, embalagem com 12 tiras.	Pacote	1.056	R\$ 5,92	R\$ 6.251,52
99	BR042357 0	423570	30098	Lixa para acabamento de resina de fácil uso, apresentar um espaço no centro livre de abrasivos para facilitar inserção no espaço inter proximal. Revestidas com película de oxido de alumínio uniformemente e sem facilidade de perda do abrasivo, capaz de promover excelente acabamento e polimento do ponto de contato proximal. Tamanhos (4mm de largura e 170mm de comprimento). Duas	Pacote	1.056	R\$ 9,51	R\$ 10.042,56

				granulações (Grossa - cinza e media - branca). Apresentação: Caixa com 150 tiras.				
100	BR036649 1	366699	27339	Luva de borracha antiderrapante para lavagem de instrumental, confeccionada em látex natural, formato anatômico, não cirúrgica e não estéril, tamanho médio, medindo aproximadamente 310mm de comprimento x 0,45mm de espessura, embalada em envelope contendo 1 (um) par.	Par	345	R\$ 4,48	R\$ 1.545,60
101	BR036706 4	366700	27338	Luva de borracha antiderrapante para lavagem de instrumental, confeccionada em látex natural, formato anatômico, não cirúrgica e não estéril, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 310mm de comprimento x 0,45mm de espessura, embalada em envelope contendo 1 (um) par.	par	795	R\$ 3,64	R\$ 2.893,80
102	BR043866 5	438664	38959	Mandril de reposição indicado para sistema de discos Superfix, Optimize, Polifix, Profilax, Polimax ou similar, formato denteado. Reg MS.	Unidad e	528	R\$ 10,95	R\$ 5.781,60
103	BR024695 2	246952	25064	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para alta e baixa rotação em Spray, uso odontológico, embalagem lacrada contendo aplicadores. Frasco com mínimo de 120mL.	Frasco	690	R\$ 20,47	R\$ 14.124,30
104	BR040615 3	406153	25046	Papel carbono em tiras p/articulação, espessura ultrafina (19 micras), película de polietileno, hidrofóbica, com 12 folhas (medindo 76 x 22mm), alta precisão, dupla	Bloco	1.584	R\$ 10,73	R\$ 16.996,32

				face vermelho/preto. Reg no MS.				
105	BR042990 2	429902	novo	Paramonoclofenol canforado. Material para desinfecção de canal radicular. Composição mínima: Clorofenol, Cânfora, Álcool Etílico 96º e Água Deionizada.Frasco com 20ml.	Frasco	500	R\$ 23,37	R\$ 11.685,00
106	BR042874 0	428740	35911	Pasta para impressão à base de óxido de zinco e eugenol Kit, com 1tubo de pasta base (no mínimo 60g)1tubo de pasta catalisadora (no mínimo 60g) e instruções de uso. Após a presa o molde deve apresentar coloração rosada e ter boa resistência. Reg. no MS.	Kit	100	R\$ 46,02	R\$ 4.602,00
107	BR041770 2	417702	25001	Pasta profilática a base de pedra pomes, carbonato de cálcio, com aromatizante, espessante e sabor. Acondicionada em tubo com aprox. 50g, será considerado o custo do grama. Registro no MS.	Unidad e	3.000	R\$ 4,48	R\$ 13.440,00
108	BR043090 5	430905	14339	Pomada para curativo alveolar e tratamento de alveolite, com própolis, isento de eugenol, pote c/10g. Reg. MS.	Frasco	330	R\$ 33,54	R\$ 11.068,20
109	BR041055 7	410557	25039	Ponta acessórios, tipo microbrush, dobrável, para aplicação de adesivo dentinário, tamanho P, embalagem com 100 unidades. Reg no MS.	Estojo	1.968	R\$ 10,85	R\$ 21.352,80
110	BR040299 9	402999	30104	Ponta diamantada cone invertido alta rotação n.º 1035. Reg no MS.	Unidad e	640	R\$ 2,72	R\$ 1.740,80
111	BR040294 5	402945	30106	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1012. Reg no MS.	Unidad e	2.040	R\$ 2,76	R\$ 5.630,40
112	BR040294 7	402947	30107	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1014. Reg no MS.	Unidad e	2.200	R\$ 2,68	R\$ 5.896,00

113	BR040294 9	402949	30108	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1016. Reg no MS.	Unidade	2.650	R\$ 2,71	R\$ 7.181,50
114	BR040337 3	403373	30111	Ponta diamantada esférica de Haste Longa n.º 1014. Reg no MS.	Unidade	1.300	R\$ 2,53	R\$ 3.289,00
115	BR040337 4	403374	30109	Ponta diamantada esférica de Haste Longa n.º 1016. Reg no MS.	Unidade	1.060	R\$ 2,59	R\$ 2.745,40
116	BR040337 7	403377	30115	Ponta diamantada n.º 3082 ponta inativa. Reg no MS.	Unidade	370	R\$ 2,34	R\$ 865,80
117	BR041900 2	419002	24959	Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, a base de papel de filtro, 2ª série (45 - 80), caixa sortida com 120 (cento e vinte) pontas. Reg. MS.	Caixa	288	R\$ 50,52	R\$ 14.549,76
118	BR041900 1	419001	24958	Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, a base de papel de filtro, 1ª série (15 - 40), caixa sortida com 120 (cento e vinte) pontas. Reg. MS.	Caixa	576	R\$ 51,02	R\$ 29.387,52
119	BR039046 0	390460	35746	Resina acrílica autopolimerizável, incolor copolímero de metilmetacrilato-pó frasco com 80g. Reg.MS.	Frasco	100	R\$ 28,12	R\$ 2.812,00
120	BR039045 6-7	390456	40254	Resina acrílica autopolimerizável, líquido frasco com 120 ml. Reg.MS.	Frasco	300	R\$ 21,20	R\$ 6.360,00
121	BR039046 5	390460	Novo	Resina acrílica autopolimerizável, rosa copolímero de metilmetacrilato - pó frasco com 80 g. Reg.MS.	Frasco	100	R\$ 35,08	R\$ 3.508,00
122	BR039051 4-2	390514	40256	Resina composta do tipo Flow (fluída), microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, com tamanho de partícula na faixa de 0,05 – 5,0 microns, cor A3. Mínimo de 70% de carga. Marcas de Referência: Opallis flow/FGM; Grandioso heavy flow/Voco ou marca superior qualidade.Refil: Contendo 01 seringa 2 g; 01 ponteira de aplicação Reg no MS.	Unidade	774	R\$ 24,75	R\$ 19.156,50

123	BR039051 3-20	447968	26274	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor DA3. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidad e	1.056	R\$ 96,13	R\$ 101.513,28
124	BR039051 3-2	447968	26276	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA2. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidad e	1.056	R\$ 81,17	R\$ 85.715,52

125	BR039051 3-3	447968	26277	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA3. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidad e	1.056	R\$ 80,25	R\$ 84.744,00
126	BR039051 3-4	447968	26278	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA3,5. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidad e	1.056	R\$ 86,87	R\$ 91.734,72
127	BR040454 7	404547	40586	Restaurador temporário à base de óxido de zinco e sulfato de cálcio, sem eugenol, para canal, pasta única pronta para uso e boa consistência de trabalho, pote c/20 gr. Com reg.MS.	Unidad e	780	R\$ 7,93	R\$ 6.185,40

128	BR040562 0	405620	14323	Revelador para radiografia dentária, pronto para uso em processo manual - frasco com no mínimo 500 ml em embalagem plástica lacrada. O produto deve manter qualidade de uso após aberto, sem oxidar. Apresentar dados de identificação, procedência, nº de lote, validade.	Frasco	1.020	R\$ 15,00	R\$ 15.300,00
129	BR040796 1	628477	35715	Rolo dental pré-fabricado em fibras 100% algodão formato uniforme e sem rebarbas, pacote com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS e Boas Práticas.	Pacote	25.344	R\$ 2,63	R\$ 66.654,72
130	BR030943 0	309430	34075	Saco plástico multiuso 4 cm x 23 cm (saco para dindin/sacolê tamanho pequeno), embalados em pacotes contendo 1.000 unidades.	unidade	264.000	R\$ 0,02	R\$ 5.280,00
131	BR045443 6	454436	44858	Silicona de condensação Kit (Denso+Fluído+Catalisador+dosador). Conferir excelente estabilidade dimensional; massa fluida com excelente viscosidade; propriedades tixotrópicas. Apresentar dados de identificação, procedência, nº de lote, validade.	kit	20	R\$ 124,84	R\$ 2.496,80
132	BR040490 2	404902	37277	Sistema de acabamento e polimento composto por pontas abrasivas de silicone destinadas ao acabamento e polimento de restaurações de resina composta. Apresentação em caixas com pontas nos formatos de taça, disco e chama de vela. Reg. no Ms.	kit	492	R\$ 56,96	R\$ 28.024,32

133	BR042751 8	438118	30117	Sistema para acabamento e polimento de restaurações em resinas compostas, composto por discos de lixa com suporte flexível e mandril que acople os discos do sistema. Discos em quatro granulações codificadas por cores, sem centro metálico. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e reg. no MS. Estojo com no mínimo 25 discos sortidos e mandril.	Estojo	528	R\$ 75,54	R\$ 39.885,12
134	BR042255 4	422554	33313	Solução Hemostática tópica de uso odontológico à base de cloreto de alumínio, com ação adstringente e sem vaso constritor na composição. Frasco com 10 ml, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e validade. Registro no MS.	Unidad e	300	R\$ 13,62	R\$ 4.086,00
135	BR042998 0	432427	25041	Solução para limpeza de canal a base de ácido Etileno Diamino Acético Trissódico - EDTA, c/20 ml, reg. no MS.	Frasco	45	R\$ 4,80	R\$ 216,00
136	BR040629 2	406292	25060	Sugador de saliva em PVC, atóxico, pontas coloridas e coladas ao tubo, com fio metálico que permita a moldagem e permanência na posição desejada, descartável pacote com 40 unidades. Reg no MS.	Unidad e	540.160	R\$ 0,25	R\$ 135.040,00
137	BR040629 3	406293	25042	Sugador de sangue descartável embalado em pacote com 20 unidades, estéril e embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS.	Unidad e	12.160	R\$ 1,10	R\$ 13.376,00
138	BR040629 5	406295	25004	Sugador para tratamento endodôntico, com agulha de plástico maleável e descartável, embalagem com no mínimo 20 unidades, deve conter dados de identificação, procedência,	Pacote	1.332	R\$ 19,57	R\$ 26.067,24

				da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS.				
139	BR0270228	624433	33311	Sulfato de polimixina + Sulfato de Neomicina + Hidrocortisona, solução otológica, frasco com 10 ml, Registro no Ministério da Saúde.	Frasco	792	R\$ 48,63	R\$ 38.514,96
140	BR0417284	417284	24960	Teste de vitalidade pulpar a frio, em spray. Frasco com 200ml. Registro no MS.	Frasco	264	R\$ 41,81	R\$ 11.037,84
TOTAL								R\$ 3.041.292,77

1.2. Da Classificação dos Bens Comuns

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme [Decreto Municipal nº 24.007, de 24 de abril de 2023](#).

1.2.2. O objeto desta contratação direta é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste Termo de Referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Da especificação dos itens e da quantidade estimada

1.3.1 Os materiais, quantidades e prazos de validade devem estar de acordo com o especificado neste instrumento.

1.3.2 Os materiais, objeto da aquisição, deverão ser novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

1.3.3 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais –SIASG.

1.3.4 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3.5 Considerando os relatórios de consumos históricos de 2019 a 2024 (anexos [12669185](#); [12669197](#); [12669234](#); [12669240](#); [12669247](#) e [12669257](#)); a estimativa de quantidade a ser adquirida foi realizada com base na avaliação do consumo no ano de 2019 conforme dados do sistema informatizado de controle de estoque da GEAFa-DAB-FMS, tendo em vista que este foi o último ano que os consultórios odontológicos atingiram a plena capacidade de atendimento odontológico. Tal medida é justificada pelo diagnóstico situacional realizado pela Gerência de Saúde Bucal (GESB), em janeiro de 2025 (anexo [12683068](#)), através da análise da série histórica de procedimentos odontológicos realizados no período de 2019 a 2025, considerando que o ano de 2019 representa uma amostra de resultados da plena atividade da Atenção Básica do município de Teresina; seguido do período de 2020-2021, com o reflexo do período pandêmico e, finalmente, o período de 2021-2024 da última gestão municipal, na qual quase ausência de medidas de manutenção do funcionamento dos serviços básicos de saúde nas UBS, revelou uma redução de 65% de procedimentos odontológicos ofertados pela Atenção Básica, comparando os anos de 2024 e 2019.

1.3.6 Na presente contratação será admitida a indicação de marcas para os itens 2, 32 e 122-126, tendo em vista a grande variedade de sistemas adesivos e resinas compostas, com características diversas no mercado. A indicação de marca serve apenas como referência, para melhor compreensão do objeto a ser licitado, conforme apregoa o art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Da Vigência e da Prorrogação da Contratação

1.4.1. O prazo de vigência da contratação será fixado em conformidade com o limite legal máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, conforme estabelecido no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que atende a necessidades permanentes e prolongadas da entidade.

1.4.3 O contrato deverá ter a inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, poderá o contrato ser rescindido antes do término de sua vigência, sem ônus à CONTRATANTE, caso seja concluída a licitação para os mesmos objetos da pretensa contratação ou descaracterizada a situação de emergência que deu causa ao presente contrato.

1.4.4 As solicitações de ordens de fornecimento serão periódicas contemplando quantitativo necessário para 3 (três) meses de abastecimento, a partir da análise de conclusão dos processos licitatórios regulares.

1.4.5 O contrato deve oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Da não aplicação do tratamento diferenciado conferido à ME/EPP/MEI

1.5.1. Tendo em vista que a contratação se dará de forma emergencial, não se aplica a exclusividade para ME/EPP/MEI, prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

2. Da fundamentação e descrição da necessidade da contratação

CONSIDERANDO o artigo 18, inciso I, da lei nº 8080/90, em que prevê a competência da direção municipal do SUS em planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e, ainda, gerir e executar os serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Teresina, por meio de suas 92 Unidades Básicas de Saúde e dois Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), historicamente oferece continuamente atendimento odontológico de baixa e média complexidade à população.

CONSIDERANDO que Teresina passa por uma crise sem precedentes nos serviços de saúde pública, e, em especial, no serviço odontológico, o qual, para o pleno funcionamento necessita do equilíbrio do funcionamento dos equipamentos dos consultórios odontológicos, do abastecimento de material de consumo e da manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos e da substituição de bens obsoletos e inservíveis, para que as equipes de saúde bucal possam executar os procedimentos clínicos necessários aos usuários dos serviços.

CONSIDERANDO que a crise da Saúde Bucal deve-se a vários fatores e teve origem no período pandêmico, quando, em decorrência das medidas de isolamento social e de restrições de atendimento odontológico, houve a suspensão dos atendimentos eletivos realizados na Atenção Primária à Saúde (APS), limitando a assistência aos procedimentos apenas de Urgência Odontológica, realizados nos hospitais e nas Unidades de Pronto Atendimento, tendo em vista a odontologia ter sido considerada como atividade de risco à propagação do coronavírus.

CONSIDERANDO que, em razão de a prioridade dos investimentos em saúde no período da Pandemia ter sido voltada para o controle da COVID-19 e para os hospitais, após cessada a emergência em saúde, em 2022, o reflexo foi percebido ao haver a retomada da assistência odontológica, que passou a enfrentar consultórios sem funcionamento e sem serviço de manutenção; materiais de consumo fora do prazo de validade e com a necessidade de licitações para a retomada do funcionamento.

CONSIDERANDO que, o período pandêmico foi seguido por uma gestão municipal com problemas de pagamento para a empresa de manutenção de consultórios odontológicos e com licitações regulares

precárias, apenas com algumas compras emergenciais visando o abastecimento dos consultórios e hospitais.

CONSIDERANDO que existem dois pregões eletrônicos vigentes, o PE nº 92/2023 e PE nº 95/2023, o primeiro com validade até o mês de abril de 2025 e o segundo, até o mês de junho do referido ano, mas que o saldo das ARP são insuficientes para o abastecimento do estoque durante o período necessário para um processo licitatório regular, além de uma série de defeitos processuais com relação à entrega de bens pelos fornecedores selecionados, os quais, até que tais defeitos fossem sanados o prazo de vigência estaria expirado.

CONSIDERANDO que no ano de 2023, foi identificado um processo de pretensa compra emergencial (SEI nº 00045.069180/2023-93), o qual teve início no mês de novembro do referido ano e foi encerrado em novembro de 2024 pela gestão anterior.

CONSIDERANDO o estado de emergência pública do município de Teresina, reconhecido e decretado através do decreto nº 27.565, de 09 de janeiro de 2025 e Decreto nº 27.915, de 14 de abril de 2025, que autorizam, em caráter excepcional, a contratação emergencial de fornecedores e prestadores de serviços, dispensando, neste caso, o rito do processo licitatório, conforme estabelecido pela lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Requisição Administrativa [00045.001363/2025-77](#) que visou suprir a necessidade dos itens críticos e zerados por um período de 60 dias.

CONSIDERANDO que a duração média para o processo licitatório regular pode necessitar de um tempo médio de seis a oito meses e a primeira compra emergencial, realizada através de procedimento de requisição administrativa, será suficiente para abastecimento de apenas 60 dias de funcionamento, requerendo, assim, nova compra emergencial de insumos para manter a continuidade da assistência à saúde bucal até que as licitações regulares concluam, sem colocar a população de Teresina em risco de agravamento de infecções odontogênicas.

CONSIDERANDO o diagnóstico situacional realizado pela Gerência de Saúde Bucal (GESB), em janeiro de 2025, através da análise da série histórica de procedimentos odontológicos realizados no período de 2019 a 2025, considerando que o ano de 2019 representa uma amostra de resultados da plena atividade da Atenção Básica do município de Teresina; seguido do período de 2020-2021, com o reflexo do período pandêmico e, finalmente, o período de 2021-2024 da última gestão municipal, na qual nenhuma medida de manutenção do funcionamento dos serviços básicos de saúde nas UBS, revelou uma redução de 65% de procedimentos odontológicos ofertados pela Atenção Básica, comparando os anos de 2024 e 2019.

CONSIDERANDO o grave desabastecimento de medicamentos e insumos essenciais, incluindo os odontológicos, em todas as unidades de saúde do município, comprometendo a realização de procedimentos básicos e especializados;

CONSIDERANDO que a falta desses insumos impede o tratamento e assistência à saúde adequados de milhares de usuários do SUS, com consequências diretas na qualidade de vida da população, gerando custos adicionais ao sistema de saúde;

CONSIDERANDO a estimativa de consumo anual elaborada pela GESB-DAB e GEAFA-DAB; tendo em vista a ausência de procedimentos licitatórios regulares concluídos que contemplem todos os produtos necessários (licitações regulares em trâmite através dos processos 00045.035397/2024-43 e 00045.033722/2024-66);

CONSIDERANDO que o contrato deverá ter a inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, poderá o contrato ser rescindido antes do término de sua vigência, sem ônus à CONTRATANTE, caso seja concluída a licitação para os mesmos objetos da pretensa contratação ou descaracterizada a situação de emergência que deu causa ao presente contrato; as solicitações de ordens de fornecimento serão periódicas contemplando quantitativo necessário para 3 (três) meses de abastecimento, a partir da análise de conclusão dos processos licitatórios regulares.

CONSIDERANDO a necessidade urgente de restabelecer o atendimento à população e garantir o acesso a tratamentos e assistência à saúde adequados, enquanto perdurar a situação de emergência pública ou até a conclusão dos processos licitatórios regulares para o abastecimento ordinário dos estoques, faz-se necessário providências quanto à aquisição dos itens elencados.

No que atine à fundamentação legal, conforme perfilhado no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá, se preenchidos todos os requisitos legais, adquirir bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Ademais, faz-se necessário a compra dos insumos para impedir prejuízos ao erário municipal em razão das sanções que podem ser impostas tais como: responsabilizações de autoridades municipais, nas esferas cíveis e administrativas, bem como sequestro de numerários dos cofres municipais suficientes para o cumprimento da decisão e improbidade administrativa, além de multas pessoais na pessoa do Presidente da FMS.

Considerando as razões explicitadas nos itens acima sobre a urgência no abastecimento da GEAFa quanto aos insumos odontológicos e a falta de tempo hábil para a conclusão do processo regular de licitação para aquisição dos bens de consumo necessários para o restabelecimento do funcionamento do Serviço odontológico e, considerando, ainda a declaração do estado de emergência pública, declarado pelo Decreto Municipal nº 27.565, de 09/01/2025 e prorrogada pelo Decreto Municipal 27.915 de 14/04/2025, é justificada a necessidade de aquisição emergencial por dispensa de licitação dos bens de consumo requeridos.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição emergencial de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS de consumo, para atendimento da rede de atenção básica e hospitalar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativa. A aquisição ocorrerá mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer nos quantitativos solicitados pelas gerências demandantes da Fundação Municipal de Saúde até a conclusão das licitações regulares em trâmite ([00045.020825/2024-55](#) e [00045.050571/2024-73](#)).

2.1 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 Considerando, o completo desabastecimento da GEAFa quanto aos bens de consumos odontológicos e a urgência em sua aquisição para manter a continuidade da assistência à população e o risco de agravamento de infecções odontogênicas dos usuários do serviço odontológico do município de Teresina, foram estudadas as seguintes soluções:

2.1.1 Solução 1: Emissão de Notas de Empenho para a aquisição dos produtos dos pregões PE nº 92/2023 e PE nº 95/2023.

2.1.1.1 A solução não foi considerada viável, tendo em vista a vigência do Pregão PE nº 92/2023 conter apenas 35 itens, dentre os quais apenas 5 itens são utilizados na Atenção Básica, e o restante para áreas especializadas.

2.1.1.2 O saldo da ARP nº 19/2024 em análise é insuficiente para o abastecimento do estoque.

2.1.1.3 A vigência da ARP nº 19/2024 termina em 27 de março de 2025.

2.1.1.4 A vigência da ARP nº 31/2024 encerra em junho de 2025 (SEI nº 00045.003868/2023-57) e possui entregas pendentes há mais de um ano.

2.1.1.5 A solução 1 foi considerada inviável para solucionar o desabastecimento de produtos odontológico, com a urgência devida.

2.1.2 Solução 2: Aquisição de insumos odontológicos por meio de pregão regular, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.1.2.1 O processo licitatório pelo rito normal tem duração média de 6 a 8 meses, no mínimo, na FMS. Portanto, a solução não atende à urgência que a população necessita para a continuidade dos serviços odontológicos.

2.1.3 Solução 3: Realização de Compra emergencial, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. Nº 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.3.1 A solução 3 foi considerada a mais viável, por atender aos requisitos de legalidade e à urgência do abastecimento mínimo do estoque, até que novo certame licitatório seja executado.

Conclusão: Considerando a iminência do término da vigência dos pregões PE nº 92/2023 e PE nº 95/2023; o saldo insuficiente das duas Atas de Registro de Preços; as pendências relacionadas à entrega de produtos e, considerando, ainda o completo desabastecimento da GEAFa quanto aos bens de consumos odontológicos e a urgência em sua aquisição para manter a continuidade da assistência à população, a solução 3 foi considerada viável.

3. Da ausência de estudo técnico preliminar nos autos e do enquadramento nas hipóteses facultativas do decreto municipal nº 24.006/2023.

Consoante previsão do Decreto Municipal nº 24.006/2023, em seu art. 4º, §1º, I, **é facultativa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)** nas hipóteses previstas nos incisos I, II, VII e VIII (**hipótese de contratação direta emergencial**), do art. 75, e no § 7º, do art. 90, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Frisa-se que a ausência do ETP nos autos não implicará em prejuízos à Administração Pública, uma vez que o presente Termo de Referência cumpre o papel do estudo ao evidenciar o problema e a sua melhor solução, dentre as possíveis, para o caso concreto.

4. Do modelo de execução do objeto

4.1. Das condições de entrega

4.1.1. A entrega do objeto será realizada no Setor Solicitante, em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo a CONTRATADA manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência do contrato/empenho, evitando atrasos nas entregas. Prazos maiores, somente com autorização expressa da Fundação Municipal de Saúde, mediante justificativa.

4.1.2 Os produtos deverão ser entregues nos **seguintes locais/endereços, conforme especificado em cada empenho/ordem de fornecimento**, sem qualquer custo adicional para o Contratante, no **horário** comercial de **7:30h às 13:30h**, observando-se as especificações técnicas:

a) GEAFa-DAB (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Básica): Rua Magalhães Filho, 1711 (cruzamento com Rua Abid Salim Tajra), Bairro Marquês, Zona Norte, CEP 64.002-450 ; telefone (86) 9 9426-4264 / 3215-9142; e-mail: fms.geafa@yahoo.com.br .

4.1.3. O objeto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e registro/notificação junto à ANVISA (quando aplicável).

4.1.4. Todas as despesas necessárias à substituição ou à reposição de material porventura entregue em desacordo correrão por conta da CONTRATADA.

4.1.5. A CONTRATADA deverá emitir guias de remessas informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome da CONTRATANTE, endereço completo, equipamento/material que está sendo entregue, unidade e quantidade. Deverá conter, também, data e assinatura do recebedor com carimbo e assinatura do fornecedor.

4.1.6. A CONTRATANTE emitirá NOTA DE EMPENHO, na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item contratado:

- De pelo menos 90% (noventa por cento) de sua validade em vigência quando a vida-de-prateleira for até seis meses;
- De pelo menos 80% (oitenta por cento) de sua validade em vigência quando a vida-de-prateleira for de seis meses a um ano;
- De pelo menos 70% (setenta por cento) de sua validade em vigência quando a vida-de-prateleira for de dois anos ou mais.

4.2. Do parcelamento do objeto

4.2.1.O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado, por item, a uma ou a várias empresas do ramo relacionadas ao objeto, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a Administração.

4.2.2 Como o contrato deverá ter a inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, poderá o contrato ser rescindido antes do término de sua vigência, sem ônus à CONTRATANTE, caso seja concluída a licitação para os mesmos objetos da pretensa contratação ou descaracterizada a situação de emergência que deu causa ao presente contrato; as solicitações de ordens de fornecimento/empenhos serão periódicas contemplando quantitativo necessário para 3 (três) meses de abastecimento, a partir da análise de conclusão dos processos licitatórios regulares.

4.2.3.O fornecimento dos insumos desta aquisição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessárias. Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

4.2.4.Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens

5. Da garantia, manutenção e assistência técnica ou garantia do objeto

Não haverá exigência de garantia do objeto.

6. Das obrigações da contratante e da contratada

6.1. Das obrigações da contratante

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

6.1.8. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações por parte do Contratado, inclusive com a abertura do devido processo administrativo com fins de apuração;

6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Das obrigações da contratada

6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 6.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- 6.2.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na processo de aquisição;
- 6.2.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.1.4. Comunicar ao contratante, com pelo menos 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.2.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.2.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.2.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido.
- 6.2.1.10 Considerando que o contrato deverá ter a inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, poderá o contrato ser rescindido antes do término de sua vigência, sem ônus à CONTRATANTE, caso seja concluída a licitação para os mesmos objetos da pretensa contratação ou descaracterizada a situação de emergência que deu causa ao presente contrato; as solicitações de ordens de fornecimento serão periódicas contemplando quantitativo necessário para 3 (três) meses de abastecimento, a partir da análise de conclusão dos processos licitatórios regulares.

7. Dos critérios de medição e de pagamento

Recebimento do objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL.

Pagamento

7.17. O pagamento será realizado em até 30 dias corridos, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pelo contratado.

- 7.18. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à CONTRATANTE solicitação de pagamento, devidamente protocolada, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:
- 7.18.1. Cópia legível do empenho;
- 7.18.2. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas.
- 7.18.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- 7.18.4. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 7.18.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.18.6. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).
- 7.19. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site <https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico>, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215- 7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br;
- 7.20. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.
- 7.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.
- 7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.23. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.24. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.26. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 7.28. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.30. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.31. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Do reajuste de preços e do reequilíbrio financeiro

7.32 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.33 Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

7.34 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.35 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.36 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.37 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.38 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.39 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.40 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 25.627, de 2024.

7.41 Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

7.41.1 convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.41.2 frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

7.41.3 convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

7.42 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.42.1. liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho;

7.42.2. convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

7.43 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das infrações e das sanções administrativas

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do 30º (trigésimo) dia;
- 2. moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º (sexagésimo) dia de atraso;
- i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

- 8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de menor valor.

9.1.1 O critério de julgamento adotado será menor preço por item e o critério de aceitabilidade de preços unitário e global.

9.1.2 O critério de adjudicação do objeto, em conformidade com a Súmula 273 do TCU, deve ser preferencialmente por item e não por preço global, considerando que o objeto é divisível. A adjudicação por item visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens específicos;

9.2. A proposta deverá conter:

9.2.1. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;

9.2.2. Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estarem inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total, prevalecerá o primeiro e, se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso).

9.2.3. Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à DCP/FMS, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentada e consularizado.

9.2.4. A proposta deverá conter correio eletrônico (e-mail) e número de telefone válidos para eventuais comunicações, inclusive notificações.

9.3. Critérios de Aceitação da Proposta:

9.3.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega e serão selecionadas pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3.2. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas do Termo de Referência com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

9.3.3. As propostas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento serão desclassificadas.

9.3.4. É indispensável o parecer técnico, que será emitido por setor técnico do órgão demandante, para os produtos especificados neste Termo de Referência, quando se tratar de objeto de alta complexidade.

9.3.5. A proposta de preços deverá estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto.

9.3.6. O interessado deverá consignar na proposta o valor unitário e o valor total dos itens para os quais deseja concorrer.

9.4. Da exigência de amostra

9.4.1 A exigência de amostra ou catálogo do produto justifica-se para atestar a conformidade do item e sua funcionalidade para atendimento da necessidade da contratação.

9.4.2 A empresa detentora da melhor proposta passará por uma **avaliação documental** referente ao objeto, e, **havendo necessidade**, será requisitado à empresa envio de **AMOSTRA**.

9.4.2.1 Quando a análise documental não for suficiente para comprovar as especificações técnicas solicitadas, a apresentação de amostras será crucial para garantir a qualidade e segurança dos procedimentos, além de auxiliar na escolha adequada dos produtos. A análise técnica dessas amostras permite avaliar a conformidade com as normas técnicas, verificar a integridade dos materiais, avaliar seu desempenho em condições simuladas e garantir a segurança do paciente.

9.4.3 A empresa deverá, juntamente com suas propostas, apresentar **catálogos/documentos** que comprovem as especificações técnicas do objeto, para que seja realizada avaliação pelos setores técnicos competentes.

9.4.4 Quando solicitadas as amostras, essas deverão ser apresentadas na quantidade solicitada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contadas do recebimento da solicitação do setor técnico, sob pena de desclassificação.

9.4.5 As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras Públicas – DCP/FMS, localizada na sede da Fundação Municipal de Saúde, Rua Governador Artur de Vasconcelos, nº 3015, CEP: 64002530, Bairro Por Enquanto, Teresina – PI;

9.4.6 As amostras deverão estar identificadas com os termos:

a.1) **Amostra para Análise:** além dos dados completos da referida amostra;

a.2) **Aquisição Emergencial:** número da aquisição emergencial e do item a que se referem.

b) A (s) amostra(s) deverá (ão) estar na embalagem original do(s) produto(s);

c) As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo:

(i) data, (ii) número do lote de fabricação, (iii) prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. As empresas deverão fazer constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas.

9.4.7 **Deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:**

a) Catálogo e/ou prospecto, bula, manual, ou outros documentos aplicáveis, que demonstre que as especificações técnicas do produto proposto estão em acordo com as especificações técnicas deste termo de referência.

b) Documento de Registro ou cadastro do Produto junto à ANVISA, e/ou comprovante de isenção.

9.4.8 Se a documentação exigida não for adicionada tempestivamente, a proposta poderá ser desclassificada.

9.4.9 Caso haja divergência entre as características descritas na proposta e as disponibilizadas pelo fabricante (catálogos, folders, prospectos, informes, manuais técnicos e outros meios de divulgação), prevalecerão os informes do fabricante.

9.4.10 Todos os requisitos técnicos especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica apresentada.

9.4.11 As empresas que tiverem amostras passíveis de devolução poderão retirá-las, no prazo de até **10(dez) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues.

9.4.12 Os critérios que serão utilizados para análise das amostras apresentadas, deverão ser definidos pelo setor técnico do órgão demandante como descritivo / especificações; conformidade; lote/validade; registro da ANVISA – ativo; marca/modelo:

Resistência: Avaliar se apresenta resistência compatível com a sua finalidade.

Praticidade: Avaliar se torna o serviço mais fácil.

Manuseio: Avaliar se o produto é de fácil manuseio.

Acabamento: Avaliar a qualidade do acabamento (arestas, cola, fios soltos).

Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado.

Embalagem: Avaliar se é de fácil abertura, fácil armazenamento, se possui descrição em português, se possui validade, tipo esterilização e registro MS.

Validade visível: Avaliar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem.

Instrução de Uso: Avaliar se há instrução de uso do material em português na própria embalagem ou na caixa.

Durabilidade: Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade.

Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

Os materiais de origem estrangeira deverão constar na embalagem informações em português para conhecimento e classificação do produto.

9.4.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

9.4.14 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta [Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.](#)

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.](#)

9.13. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.](#)

9.14. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.15. Alvará de licença, para comercialização e venda do objeto, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando necessário.

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação ([Decreto Municipal nº 23.847, de 2023](#)), ou de sociedade simples;
- 9.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 9.27. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo interessado de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)
- 9.29. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31 Apresentar um ou mais atestado(s) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) aptidão para o objeto a ser licitado;

9.32 Os atestados deverá (ão) conter o nome, endereço, telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que a Comissão de Análise possa valer-se para manter contato com o(s) declarante(s);

9.33 A empresa detentora da melhor oferta deverá encaminhar a seguinte documentação relativa à aceitação da proposta:

9.34 **Autorização de funcionamento** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em conformidade com as Leis nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 50, 51, parágrafo único; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; nº 9.782/99, Arts. 7º, VII, XVI, 8º §1º, I; III, IV, VI, VII; Decreto nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, I, nº 2.814/98, Art. 3º, 5º, II; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 16/14, Arts. 1º; 2º, III, VII, XXI, 12, 13, 16; 17, 19, 20; 21.

9.35 **Autorização funcionamento especial, quando necessário**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em conformidade com as Leis nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 50; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI, nº 9.782/99, Arts. 7º, VII, XVI, 8º, § 1º, I; Decreto nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, I; Portarias do Ministério da Saúde – MS nº 344/98, Arts. 2º, 10, 31; nº 2.814/98, Art. 3º, 5º, II; nº 6/1999, Artigo 1º, Capítulo I, Arts. 1º, 3º, a, c, f, §1º; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 16/14, Arts. 1º; 2º, III, VII, XXI; 4º; 12, 13, 16; 17, 19; 20; 21.

9.36 **Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal** do exercício, em conformidade com as Leis; nº 5.991/73, Arts. 21, 25, 26, 28; nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 51 e 52; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, 4º; nº 2.814/98, Art. 5º, I.

9.37 Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de farmácias e drogarias, com base no Acórdão TCU nº 1146/2011.

9.38 Somente serão aceitos produtos que tenham sido comprados diretamente das empresas titulares do registro do produto, em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde – MS nº 802/1998 Art. 13º; nº 2.814/98, Art. 3º.

9.39 A revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a empresa deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior (publicação em Diário Oficial do Estado ou Município) acompanhada do protocolo de revalidação (cópia autenticada em cartório), desde que o mesmo tenha sido requerido nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do presente exercício, em conformidade com a Lei 5.991/73, Art. 25, parágrafo único; Decreto nº 74.170/74, Art. 22, §2º.

9.40 **Certidão da Regularidade Técnica**, do ano em exercício, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 15º 6.360/76, Art. 53; nº 6.437/77, Art. 10, XIX; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 3º, IV, 5º; nº 74.170/74, Art. 15, II, III; Resolução Conselho Federal de Farmácia - CFF nº 579/2013, Art. 3, §1º, §2º, §3º, §4º.

9.41 **Certificado de registro do produto**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV;

9.42 Só serão aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

9.43 Registro do Produto revalidado automaticamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

Da Participação De Consórcios

9.45 Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. Portanto, não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

Da Participação De Cooperativas

9.46 Acerca das Cooperativas por sua vez atestamos que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido. Assim, não será permitida a participação de profissionais sob a forma de Cooperativa.

Da Subcontratação

9.47 Devido à natureza da operação, compra e venda direta, não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CrITÉRIOS de Sustentabilidade:

9.48 A fim de garantir que a presente execução seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente, definem-se os seguintes critérios de sustentabilidade:

9.48.1 Material Reciclado, Atóxico e Biodegradável: Conforme o caso, os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

9.48.2 Certificação de Sustentabilidade: Os insumos devem atender a certificação do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental, conforme o caso.

9.48.3 Embalagem Sustentável: Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9.48.4 Durabilidade: Os produtos devem possuir vida útil longa e de alta qualidade, com possibilidade de reparo e reuso, conforme o caso.

9.48.5 Eficiência: Os produtos devem apresentar baixo consumo de energia e recursos naturais, com funções que otimizem o uso de materiais e minimizam o desperdício, conforme o caso.

9.48.6 Reciclagem: Após o uso, o material deverá ser coletado e encaminhado para reciclagem a fim de reduzir o impacto ambiental e permitir que o material seja reutilizado, conforme o caso.

9.48.7 Descarte: Deverá ser providenciado um descarte seguro dos produtos e/ou embalagens utilizados, em conformidade com as normas ambientais, conforme o caso.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, caso não seja aplicada a cláusula resolutiva com a conclusão das licitações em trâmite, é de R\$ 3.041.292,77 (três milhões, quarenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos); com base no Mapa Comparativo de Preços [12365809](#) elaborado pela GECOM/DCP/FMS utilizando parâmetros de pesquisa admitidos e em conformidade com o Decreto 22.042/2022.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A adequação orçamentária informada pelo NUOREM/DAF no despacho [12374600](#) é a seguinte:

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde.

4 . 073 - Manutenção das ações das Equipes de Saúde Bucal (ESB)

Fontes de Recursos:

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Portela Fontenele, Gerente**, em 15/07/2025, às 09:49, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima de Sousa, Diretor da Atenção Básica - DAB**, em 15/07/2025, às 10:00, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Dante Oliveira de Almendra Freitas, Gerente**, em 15/07/2025, às 10:16, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 15/07/2025, às 14:48, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12707897** e o código CRC **E0474F7B**.

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

À DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - FMS

REF.: PROCESSO ELETRÔNICO nº 00045.018429/2025-45

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL-DISPENSA Nº xx/2025

Apresentamos nossa proposta para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto da presente da contratação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Termo de Referência e anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome ou Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Nome do Representante:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência, Conta Corrente.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	CÓD. HÓRUS	CATMAT	CÓD. E-GOVERNE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BR0426464	426464	35711	Ácido para condicionamento em esmalte/dentina, gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% e 2% de clorexidina. Com corante azulado e boa consistência de trabalho. Embalagem em seringas contendo no mínimo 2,5 ml. Registro no MS.	Unidade	4.080		
2	BR0391135U0283	391135	35468	Adesivo dentina-esmalte com carga, frasco único (monocomponente), 5ª geração, solvente à base de etanol, isento de acetona, com mínimo de 6mL, com nanopartículas. Marcas de	Frasco	630		

				referência: Âmbar/ FGM, Single Bond 2/ 3m; Optibond S Kerr ou marca de superior qualidade. Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, validade e Reg. no MS.				
3	BR044214 4	442144	14407	Agulha gengival de uso odontológico, estéril e apirogênica, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 27G longa , comprimento útil de 30mm, ponta principal trifacetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente em estojo plástico que garanta a esterilização, constar nas embalagens dados técnicos tais como: comprimento da agulha, responsável técnico, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade. Garantia de esterilização de 5 anos. Registro no MS. Embalado em caixa com 100 unidades.	Unidade	54.600		
4	BR027964 1-1	442145	9478	Agulha gengival de uso odontológico, estéril, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 30G curta , comprimento útil de 21mm, ponta principal trifacetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente em estojo plástico que garanta a esterilização, constar na embalagem dados técnicos tais como: comprimento da agulha, responsável técnico, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade. Garantia de esterilização de 5 (cinco) anos. Registro no MS. Embalado em caixa com 100 unidades.	Unidade	122.200		

5	BR039076 6	390766	35847	Álcool Etílico hidratado 92.8 INPM (Alcool 96° GL) para uso em lamparina, apresentação em frasco de um litro.	Frasco	30		
6	BR042849 0	428490	40253	Alginato para uso odontológico tipo I, presa rápida, deve conferir boa qualidade ao molde. Apresentação em pacote de 410 g, com medidor de água e pó. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	390		
7	BR039125 6U0368	453259	23506	Amálgama em cápsula - 2 porções: Liga para amálgama em cápsula, 2 (duas) porções contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra-fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Embalagem com 50 cápsulas de duas doses ou porções trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no MS. O produto deve apresentar a bula ou instruções de uso na embalagem e conter informações como armazenagem, tempo de trituração, tempo de trabalho e outras informações importantes para a correta utilização.	Cápsula	4.600		
8	BR026988 8	269888	25007	Anestésico odontológico local cloridrato de Mepivacaina com 2% de princípio ativo mais vasoconstrictor epinefrina (1:100.000), solução injetável, uso adulto e pediátrico, caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8mL para seringa tipo carpule. Embalagem contendo dados de indentificação, procedência, lote, data de fabricação e validade,	Tubete	58.875		

				registro no Ministério da Saúde.				
9	BR026985 1	269851	35469	Anestésico odontológico local Lidocaína cloridrato com vasoconstrictor epinefrina (1:100.000), dosagem 2% de princípio ativo tubetes de cristal com 1,8 mL, para seringa carpule, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Tubete	72.600		
10	BR029769 7U0165	297697	35470	Anestésico odontológico local, a base de Articaina, com vasoconstrictor epinefrina, com 4% de princípio ativo, em tubetes de cristal de 1,8 ml, para seringa carpule, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Tubete	15.000		
11	BR026983 3U0165	269833	35471	Anestésico odontológico local, a base de Prilocaína, com vasoconstrictor felipressina, com 3% de princípio ativo, em tubetes de cristal de 1,8 ml, para seringa carpule, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Tubete	13.650		
12	BR027291 3	272913	14263	Anestésico tópico para uso odontológico a base de benzocaína, em gel com 20% de princípio ativo pote com 12 g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Pote	1.100		
13	BR027105 2U0444	271052	14364	Bicarbonato de sódio Pó extra ou ultrafino para uso em profilaxia odontológica, pelo método de jato de bicarbonato e água, pacotes com aproximadamente 40 g,	Um	2.928		

				natural (sem sabor). Reg. No MS.				
14	BR0403190	403190	30101	Broca carbide 245 para preparo cavitário. Reg no MS.	Uma	375		
15	BR0403391	403391	25011	Broca carbide cônica dentada cirurgia haste longa 703C. Reg no Min da Saúde.	Uma	480		
16	BR0403862	403862	35712	Broca de Baixa-Rotação Esférica, com liga de baixo teor de oxidação, para contra ângulo n.º 4. Reg no MS.	Uma	1.800		
17	BR0403864	403864	24972	Broca de Baixa-Rotação Esférica, com liga de baixo teor de oxidação, para contra ângulo n.º 6. Reg no MS.	Uma	1.800		
18	BR0403605	403605	30040	Broca de Gattes n.º 04. Reg no MS.	Uma	120		
19	BR0403602	403602	37274	Broca Gattes Glidden N° 1; Reg no MS.	Uma	90		
20	BR0403603	403603	37275	Broca Gattes Glidden N° 2; Reg no MS.	Uma	180		
21	BR0403604	403604	37276	Broca Gattes Glidden N° 3; Reg no MS.	Uma	200		
22	BR0403151	403151	33994	Broca p/ acabamento ultrafino n.º 3118. Reg no MS.	Uma	1.900		
23	BR0403155	403155	33995	Broca p/ acabamento ultrafino n.º 3195. Reg no MS.	Uma	2.100		
24	BR0428030	428030	34008	Broca tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa, indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso (broca endo z). Reg no Min da Saúde.	Uma	75		
25	BR0428490	406791	40259	Cera 7 vermelha, caixa com 18 lâminas, indicada para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Reg. MS.	Caixa	45		
26	BR0406785	406785	35724	Cera utilidade com 5 lâminas na cor vermelha, para prótese ou montagem de prótese macia e com excelente flexibilidade, boa	Caixa	45		

				adesão. Caixa com 5 lâminas. Reg. MS.				
27	BR040456 2	404562	25015	Cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco, para capeamento pulpar e forramento protetor, coloração semelhante a dentina, estojo com um tubo de pasta base com 13 g e um tubo de pasta catalisadora com 11 g mais um bloco de papel para manipulação, boa consistência e bom tempo de trabalho. Embalagem em papel contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e reg. no MS.	Kit	630		
28	BR040625 0	406250	35477	Cimento à base de ionômero de vidro restaurador, radiopaco e reforçado com resina (fotopolimerizável). Que apresente excelente adesão ao dente, liberação de flúor, alta resistência à compressão, cor A3, Kit ou estojo pó/líquido. Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Estojo	225		
29	BR042212 0	422120	25016	Cimento à base de Óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, para restaurações temporárias de longa duração, estojo contendo um frasco com aproximadamente 40g de pó e 15ml de eugenol, ambos do mesmo fabricante. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	kit	528		
30	BR042602 1	426021	25017	Cimento cirúrgico dentário em pasta, sem eugenol (tipo periobond). Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Estojo	15		

31	BR040458 1	404581	35474	Cimento de Ionômero de vidro restaurador anidro convencional, com presa rápida, boa consistência de trabalho, cor A3, estojo c/aproximadamente 10g de pó e líquido com 8ml, ambos da mesma marca, contendo na embalagem dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Estojo	792		
32	BR043684 3	436843	35477	Cimento de Ionômero de vidro, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, condensável, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão, sendo ideal para uso na técnica ART (tipo riva/ ketac molar/ GC gold label) e para uso como material restaurador de longa duração. Com presa total em até 5 minutos, a partir da aglutinação inicial do material. Caixa ou estojo com no mínimo frasco de pó contendo 5 g e líquido com 2,4 ml, na cor A3, ambos da mesma marca, contendo na embalagem dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Estojo	1.056		
33	BR040454 1	404541	44857	Cimento fosfato de zinco, com alta resistência à compressão e baixa solubilidade, fácil manipulação, fina espessura de película, ótimo escoamento e boa consistência. Kit pó e líquido. Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote,	kit	20		

				data de fabricação e validade, e Reg. no MS.				
34	BR0405602	405602	25018	Cimento obturador de canal radicular a base de hidróxido de cálcio, e resina epóxi, radiopaco, estojo contendo um frasco c/pó (aprox. 8g) e bisnaga plástica com resina (aprox. 7g). Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, validade e Reg. no MS.	Estojo	84		
35	BR0423621	423621	14372	Cones de gutapercha acessórios para obturação de canais radiculares, por técnica de condensação lateral, com 28 mm de comprimento, modelo XF, em caixa com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.	Caixa	48		
36	BR0419006	419006	14373	Cones de gutapercha calibrados para obturação de canais radiculares, com 28 mm de comprimento, 1ª série (15 - 40), caixa sortidas com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.	Caixa	144		
37	BR0419007	419007	24997	Cones de gutapercha calibrados para obturação de canais radiculares, com 28 mm de comprimento, 2ª série (45 - 80), caixa sortida com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.	Caixa	72		
38	BR0438278	438279	35485	Cones de gutapercha, material 100% natural, roladas a mão, com alta precisão de formato e comprimento, para uso em técnica de obturação de cone único. Tamanho M Extra long, Apresentação caixa com 80 ou 100 unidades.	Caixa	72		
39	BR0423621	438279	35486	Cones de gutapercha, material 100% natural, roladas a mão, com alta precisão de formato e comprimento, para uso em técnica de obturação de cone único. Tamanho MX	Caixa	72		

				Extra long, Apresentação caixa com 80 ou 100 unidades.				
40	BR037252 7	372527	14313	Creme Dental com 1.500 ppm de flúor, tubo plástico com 50g, sabor agradável, sem presença de formaldeído na composição, Reg. no MS, dados de validade, lote e responsável téc. Impressos no tubo.	Unidade	4.600		
41	BR033864 1	338641	23512	Cunha de madeira, embalagem com mínimo de 100 unidades individualizadas, com corantes atóxicos, confeccionada em madeira de baixa densidade, sem farpas, com tamanhos variados. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e registro no MS.	Caixa	285		
42	BR034117 4U0103	341174	35706	Digluconato de clorexidina 0,12% líquida 500 ml, sem álcool, com sabor agradável. Reg no Min da Saúde.	Frasco	819		
43	BR026987 6U0062	269880	25929	Digluconato de clorexidina, 2%, líquido, 100ml, solução tópica para assepsia de preparos cavitários. Reg. no MS.	Frasco	819		

44	BR027439 8	443438	11030	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido em pelo menos uma das barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos em pelo menos uma barra de selagem lateral, adequada para receber impressão termoselagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos. Deve conter dados de identificação, procedência, validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho 15cm x 100 m.	Bobina	690		
----	---------------	--------	-------	--	--------	-----	--	--

45	BR044248 4	442385	11028	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em do variar na largura, 2cm para mais ou para menos. Deve conter dados de identificação, procedência, validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho 10 cm x 100 m.	Bobina	660		
46	BR027439 6	442384	11031	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, Tamanho 20 cm x 100 m.	Bobina	660		
47	BR040489 4	404894	9549	Escova de Robinson com cerdas em nylon cor branca, formato reto p/uso odontológico, resistente à	Unidade	30.000		

				primeira autoclavagem. Reg. no MS				
48	BR039886 2	398862	23513	Escova dental adulto, embalagem individual lacrada, com protetor de cerdas tipo maleta, com 4 (quatro) fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e arredondadas, cabo anatômico e que facilite boa empunhadura, produto atóxico, personalizada com logomarca da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, com reg. no MS ou o número do processo de isenção de registro, separadas em embalagens com 50 unidades.	Unidade	74.400		
49	BR039886 1	398861	23514	Escova dental infantil, embalagem individual lacrada, com protetor de cerdas tipo maleta, com 4 (quatro) fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e arredondadas, cabo anatômico e que facilite boa empunhadura, produto atóxico, personalizada com logomarca da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, com reg. no MS ou processo de isenção de registro, separadas em embalagens com 50 unidades.	Unidade	100.000		
50	BR041330 9	413309	9553	Espelho bucal plano sem cabo, nº. 3, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, com boa durabilidade. Trazer externamente os dados de identificação, procedência,	Unidade	600		

				nº de lote, validade e nº de Reg MS.				
51	BR041331 1	413311	9554	Espelho bucal plano sem cabo, nº. 5, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, com boa durabilidade. Apresentar dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e nº de Reg. MS.	Unidade	16.380		
52	BR042990 0	429900	30126	Eucaliptol solvente de guta percha. Frasco com 10 ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Frasco	30		
53	BR023686 5	607582	34074	Filme de PVC esticável para uso semiprofissional. Apresentação em rolo de tamanho médio 290 mm X 300 m.	Rolo	546		
54	BR047498 2	474982	23517	Filme para radiografia periapical odontológica velocidade E, tamanho adulto, embalagem macia e flexível. Caixa com 150 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	408		
55	BR042061 1	420611	42037	Filme para radiografia periapical odontológica velocidade F, tamanho infantil, embalagem macia e flexível. Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	108		
56	BR028155 4	487559	28038	Fio de sutura de seda trançada com revestimento de silicone, isento de capilaridades nº. 3.0, com agulha triangular, meio circ, com 1,7cm, boa resistência à ruptura e boa punção. Caixa com 24 unidades Reg. no MS.	Caixa	285		

57	BR028155 5	487549	34055	Fio de sutura de seda trançada com revestimento de silicone, isento de capilaridades nº. 4.0, com agulha triangular, meio círculo, com 1,7cm, boa resistência à ruptura e boa punção. Caixa com 24 unidades. Reg. no MS.	Caixa	285		
58	BR024663 5	246635	23518	Fio dental rolo com 100 metros. Reg. no MS.	Unidade	1.638		
59	BR040614 5	406145	35709	Fita matriz de aço 0,05 por 5mm uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, deve possuir uma superfície uniforme, ser de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Deve promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do material. Reg. no MS.	Unidade	1.056		
60	BR040614 6	406146	35710	Fita matriz de aço 0,05 por 7mm uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, deve possuir uma superfície uniforme, ser de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Deve promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do material. Reg. no MS.	Unidade	1.056		
61	BR040614 7	406147	23521	Fita matriz de poliéster dim. 10 x 120 x 0,05mm, embal. c/50 unidades.	Pacote	528		
62	BR040563 2	405632	14322	Fixador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual - frasco com no mínimo 500 ml em embalagem plástica lacrada. O produto deve manter qualidade de uso após aberto, sem apresentar resíduos. Apresentar dados de identificação,	Frasco	816		

				procedência, n° de lote, validade.				
63	BR042810 2	428102	25000	Flúor gel acidulado com sabor, com concentração de 1,23%, com PH entre 3 e 4, frasco com 200ml com lacre, para uso tópico, Registro no MS.	Frasco	1.500		
64	BR042810 3	428103	25028	Fluoreto gel com pH neutro entre 6 e 7, sem sabor, Frasco com 200ml com lacre. Reg. no MS.	Frasco	500		
65	BR037482 1	374821	14324	Formaldeído mais cresol, uso odontológico, frasco c/10 ml, apresentar na embalagem dados de procedência, lote, validade e reg. MS.	Frasco	1.056		
66	BR025461 6	428417	31473	Gesso Especial tipo 4 para confecção de troquéis. Material de alta resistência mecânica e baixa expansão, apropriado para aplicações que requeiram alta precisão. Pote com 1kg.	Pote	120		
67	BR042841 5	428415	31478	Gesso pedra acondicionado em pacotes de 1kg, tipo III, deve conferir boa qualidade aos modelos.	Pote	180		
68	BR041615 2	416152	44856	Godiva em bastão para moldagem com boa plasticidade. Embalagem com 15 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	20		
69	BR040458 5	404585	25030	Hidróxido de cálcio P A - frasco com 10g. Reg no MS.	Frasco	1.056		
70	BR043715 6	437156	25037	Hipoclorito de sódio a 2% a 2,5% solução para irrigação de canal, uso odontológico frasco em cor âmbar ou opaca, com 1000mL. Reg. no MS.	Frasco	264		
71	BR040490 1	404901	30097	Kit de pontas de silicone, com no mínimo 6 unidades, abrasivas, em forma de chama e taça, nas cores marrom, verde e azul, para polimento de restaurações em amálgama. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade,	Estojo	246		

				tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS.				
72	BR031362 8	313628	25055	Lâmina para Bisturi n.º 12, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição a Raios Gama, resistente à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Embalagem secundária contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Unidade	63.360		
73	BR043912 6	427136	31978	Lâmina para Bisturi n.º 15 c, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição a Raios Gama, resistente à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Embalagem secundária contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Unidade	3.120		
74	BR028078 5	310622	40255	Lápis cópia para delimitação em modelos de gesso.	Unidade	30		
75	BR044219 1	442191	9570	Lençol de borracha para isolamento absoluto, embalado individualmente, resistente, nas cores verde escuro, azul escuro ou preta, recortado, medindo aproximadamente 13,0x13,0cm, caixa com 26 unidades. Reg no MS.	Caixa	1000		
76	BR041948 9	419489	23527	Lima tipo Flexofile manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, secção transversal de formato triangular, 1ª série (15 – 40), comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	288		

77	BR041947 2	419472	23528	Lima tipo Flexofile manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, secção transversal de formato triangular, 1ª série (15 – 40), comprimento 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	288		
78	BR041852 3	418523	14400	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento de 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	644		
79	BR043041 5	430415	14401	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento de 31 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144		
80	BR043041 8	430418	14399	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144		
81	BR043041 4	430414	14403	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144		

82	BR043041 7	430417	14402	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144		
83	BR026889 5	430416	14404	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 31 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144		
84	BR043040 9	430409	45372	Lima Kerr série especial nº. 06, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS	Estojo	144		
85	BR024866 4	419460	23525	Lima Kerr série especial nº. 08, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144		
86	BR043040 8	430408	45373	Lima Kerr série especial nº. 08, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144		
87	BR043819 7	438197	23526	Lima Kerr série especial nº. 10, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144		

88	BR043040 5	430405	24946	Lima Kerr série especial nº. 10, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144		
89	BR041851 3	418513	40249	Lima Kerr série especial nº. 15, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144		
90	BR043042 3	430423	40250	Lima Kerr série especial nº. 15, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Kit	144		
91	BR041947 5	418511	40251	Lima Kerr série especial nº. 20, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	kit	144		
92	BR043042 1	430421	40252	Lima Kerr série especial nº. 20, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Caixa	144		
93	BR043826 9	438269	34061	Limas endodônticas para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório de instrumentos NiTi. Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico. Comprimento 25 mm tamanho 10. Apresentação em cartelas com 06 unidades.	Cartela	144		

94	BR041946 1	438269	35507	Limas endodônticas para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório de instrumentos NiTi. Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico. Comprimento 25 mm tamanho 15. Apresentação em cartelas com 06 unidades.	Cartela	144		
95	BR043825 2	430445	35505	Limas endodônticas tratadas, com design específico 21 mm. Apresentação kit com 4 unidades. Kit básico composto por 4 limas: 2 limas Orifice Shaper (pré-alargamento); 1 lima de patência apical e, 1 lima de acabamento. Reg. MS.	Caixa	144		
96	BR043044 8	430445	34058	Limas endodônticas tratadas, com design específico 25 mm. Apresentação kit com 4 unidades. Kit básico composto por 4 limas: 2 limas Orifice Shaper (pré-alargamento); 1 lima de patência apical e, 1 lima de acabamento. Reg. MS.	Caixa	144		
97	BR043825 2-3	438252	34068	Limas rotatórias acionadas a motor para retratamento fabricadas em Níquel-Titânio: alta resistência, alta flexibilidade, maior durabilidade, maior rapidez no tratamento, simplicidade do uso, movimento de pincelamento (igual ao das brocas Gates), mandril com apenas 13 mm, multi-conicidade em um mesmo instrumento, sistema deve ter apenas 8 limas, maior flexibilidade na ponta e maior resistência na base de cada instrumento, instrumentos mais fáceis de serem retirados em caso de fratura. Limas com bordas cortantes com ângulo helicoidal variável.	Caixa	36		

				Apresentação caixa com 06 unidades, apresentando 03 diâmetros (02 de cada).				
98	BR040628 1	406281	35717	Lixa de aço para acabamento de restauração de amálgama, embalagem com 12 tiras.	Pacote	1.056		
99	BR042357 0	423570	30098	Lixa para acabamento de resina de fácil uso, apresentar um espaço no centro livre de abrasivos para facilitar inserção no espaço inter proximal. Revestidas com película de oxido de alumínio uniformemente e sem facilidade de perda do abrasivo, capaz de promover excelente acabamento e polimento do ponto de contato proximal. Tamanhos (4mm de largura e 170mm de comprimento). Duas granulações (Grossa - cinza e media - branca). Apresentação: Caixa com 150 tiras.	Pacote	1.056		
100	BR036649 1	366699	27339	Luva de borracha antiderrapante para lavagem de instrumental, confeccionada em látex natural, formato anatômico, não cirúrgica e não estéril, tamanho médio, medindo aproximadamente 310mm de comprimento x 0,45mm de espessura, embalada em envelope contendo 1 (um) par.	Par	345		
101	BR036706 4	366700	27338	Luva de borracha antiderrapante para lavagem de instrumental, confeccionada em látex natural, formato anatômico, não cirúrgica e não estéril, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 310mm de comprimento x 0,45mm de espessura, embalada em envelope contendo 1 (um) par.	par	795		

102	BR043866 5	438664	38959	Mandril de reposição indicado para sistema de discos Superfix, Optimize, Polifix, Profilax, Polimax ou similar, formato denteado. Reg MS.	Unidade	528		
103	BR024695 2	246952	25064	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para alta e baixa rotação em Spray, uso odontológico, embalagem lacrada contendo aplicadores. Frasco com mínimo de 120mL.	Frasco	690		
104	BR040615 3	406153	25046	Papel carbono em tiras p/articulação, espessura ultrafina (19 micras), película de polietileno, hidrofóbica, com 12 folhas (medindo 76 x 22mm), alta precisão, dupla face vermelho/preto. Reg no MS.	Bloco	1.584		
105	BR042990 2	429902	novo	Paramonoclofenol canforado. Material para desinfecção de canal radicular. Composição mínima: Clorofenol, Cânfora, Álcool Etilico 96º e Água Deionizada. Frasco com 20ml.	Frasco	500		
106	BR042874 0	428740	35911	Pasta para impressão à base de óxido de zinco e eugenol Kit, com 1tubo de pasta base (no mínimo 60g) 1tubo de pasta catalisadora (no mínimo 60g) e instruções de uso. Após a presa o molde deve apresentar coloração rosada e ter boa resistência. Reg. no MS.	Kit	100		
107	BR041770 2	417702	25001	Pasta profilática a base de pedra pomes, carbonato de cálcio, com aromatizante, espessante e sabor. Acondicionada em tubo com aprox. 50g, será considerado o custo do grama. Registro no MS.	Unidade	3.000		
108	BR043090 5	430905	14339	Pomada para curativo alveolar e tratamento de alveolite, com própolis, isento de eugenol, pote c/10g. Reg. MS.	Frasco	330		

109	BR041055 7	410557	25039	Ponta acessórios, tipo microbrush, dobrável, para aplicação de adesivo dentinário, tamanho P, embalagem com 100 unidades. Reg no MS.	Estojo	1.968		
110	BR040299 9	402999	30104	Ponta diamantada cone invertido alta rotação n.º 1035. Reg no MS.	Unidade	640		
111	BR040294 5	402945	30106	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1012. Reg no MS.	Unidade	2.040		
112	BR040294 7	402947	30107	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1014. Reg no MS.	Unidade	2.200		
113	BR040294 9	402949	30108	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1016. Reg no MS.	Unidade	2.650		
114	BR040337 3	403373	30111	Ponta diamantada esférica de Haste Longa n.º 1014. Reg no MS.	Unidade	1.300		
115	BR040337 4	403374	30109	Ponta diamantada esférica de Haste Longa n.º 1016. Reg no MS.	Unidade	1.060		
116	BR040337 7	403377	30115	Ponta diamantada n.º 3082 ponta inativa. Reg no MS.	Unidade	370		
117	BR041900 2	419002	24959	Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, a base de papel de filtro, 2ª série (45 - 80), caixa sortida com 120 (cento e vinte) pontas. Reg. MS.	Caixa	288		
118	BR041900 1	419001	24958	Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, a base de papel de filtro, 1ª série (15 - 40), caixa sortida com 120 (cento e vinte) pontas. Reg. MS.	Caixa	576		
119	BR039046 0	390460	35746	Resina acrílica autopolimerizável, incolor copolímero de metilmetacrilato-pó frasco com 80g. Reg.MS.	Frasco	100		
120	BR039045 6-7	390456	40254	Resina acrílica autopolimerizável, líquido frasco com 120 ml. Reg.MS.	Frasco	300		
121	BR039046 5	390460	Novo	Resina acrílica autopolimerizável, rosa copolímero de metilmetacrilato - pó frasco com 80 g. Reg.MS.	Frasco	100		

122	BR039051 4-2	390514	40256	Resina composta do tipo Flow (fluída), microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, com tamanho de partícula na faixa de 0,05 – 5,0 microns, cor A3. Mínimo de 70% de carga. Marcas de Referência: Opallis flow/FGM; Grandioso heavy flow/Voco ou marca superior qualidade. Refil: Contendo 01 seringa 2 g; 01 ponteira de aplicação Reg no MS.	Unidade	774		
123	BR039051 3-20	447968	26274	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor DA3. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidade	1.056		
124	BR039051 3-2	447968	26276	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA2. Marca de	Unidade	1.056		

				referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.				
125	BR039051 3-3	447968	26277	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA3. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidade	1.056		
126	BR039051 3-4	447968	26278	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA3,5. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidade	1.056		
127	BR040454 7	404547	40586	Restaurador temporário à base de óxido de zinco e sulfato de cálcio, sem eugenol, para canal, pasta única pronta para uso e boa	Unidade	780		

				consistência de trabalho, pote c/20 gr. Com reg.MS.				
128	BR0405620	405620	14323	Revelador para radiografia dentária, pronto para uso em processo manual - frasco com no mínimo 500 ml em embalagem plástica lacrada. O produto deve manter qualidade de uso após aberto, sem oxidar. Apresentar dados de identificação, procedência, nº de lote, validade.	Frasco	1.020		
129	BR0407961	628477	35715	Rolo dental pré-fabricado em fibras 100% algodão formato uniforme e sem rebarbas, pacote com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS e Boas Práticas.	Pacote	25.344		
130	BR0309430	309430	34075	Saco plástico multiuso 4 cm x 23 cm (saco para dindin/sacolê tamanho pequeno), embalados em pacotes contendo 1.000 unidades.	unidade	264.000		
131	BR0454436	454436	44858	Silicona de condensação Kit (Denso+Fluído+Catalisador +dosador). Conferir excelente estabilidade dimensional; massa fluida com excelente viscosidade; propriedades tixotrópicas. Apresentar dados de identificação, procedência, nº de lote, validade.	kit	20		
132	BR0404902	404902	37277	Sistema de acabamento e polimento composto por pontas abrasivas de silicone destinadas ao acabamento e polimento de restaurações de resina composta. Apresentação em caixas com pontas nos formatos de taça, disco e chama de vela. Reg. no Ms.	kit	492		

133	BR042751 8	438118	30117	Sistema para acabamento e polimento de restaurações em resinas compostas, composto por discos de lixa com suporte flexível e mandril que acople os discos do sistema. Discos em quatro granulações codificadas por cores, sem centro metálico. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e reg. no MS. Estojo com no mínimo 25 discos sortidos e mandril.	Estojo	528		
134	BR042255 4	422554	33313	Solução Hemostática tópica de uso odontológico à base de cloreto de alumínio, com ação adstringente e sem vaso constritor na composição. Frasco com 10 ml, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e validade. Registro no MS.	Unidade	300		
135	BR042998 0	432427	25041	Solução para limpeza de canal a base de ácido Etileno Diamino Acético Trissódico - EDTA, c/20 ml, reg. no MS.	Frasco	45		
136	BR040629 2	406292	25060	Sugador de saliva em PVC, atóxico, pontas coloridas e coladas ao tubo, com fio metálico que permita a moldagem e permanência na posição desejada, descartável pacote com 40 unidades. Reg no MS.	Unidade	540.160		
137	BR040629 3	406293	25042	Sugador de sangue descartável embalado em pacote com 20 unidades, estéril e embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS.	Unidade	12.160		

138	BR040629 5	406295	25004	Sugador para tratamento endodôntico, com agulha de plástico maleável e descartável, embalagem com no mínimo 20 unidades, deve conter dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS.	Pacote	1.332		
139	BR027022 8	624433	33311	Sulfato de polimixina + Sulfato de Neomicina + Hidrocortisona, solução otológica, frasco com 10 ml, Registro no Ministério da Saúde.	Frasco	792		
140	BR041728 4	417284	24960	Teste de vitalidade pulpar a frio, em spray. Frasco com 200ml. Registro no MS.	Frasco	264		
TOTAL								R\$ 3.041.292,77

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES:

1- Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Termo de Referência e demais anexos, e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, comprometo a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega desta proposta.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina – PI.

CNPJ: 05.522.917/0001-70. Telefone (86) 3228- 8760/8761.

ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.018429/2025-45

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXX.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do município de Teresina, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, Bairro: Primavera, Teresina-PI – CEP: 64.002-595, inscrita no CNPJ sob nº 05.522.917.0001/70, representada neste ato pelo seu presidente, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PÁDUA**, de agora por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXX**, qualificação e endereço da contratada, CEP nº xxxx, Inscrita no CNPJ Nº xxxx, representada por **xxxxxx**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo 00045.025284/2025-36, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº. xx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação em caráter EMERGENCIAL, com cláusula resolutiva até que sejam concluídas as licitações regulares em trâmite 00045.035397/2024-43 e 00045.033722/2024-66, para fornecimento de MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, conforme Processo nº 00045.018429/2025-45; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

1.2. Especificação do objeto:

ITEM	CÓD. HÓRUS	CATMAT	CÓD. E- GOVERNE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
1	BR0426 464	426464	35711	Ácido para condicionamento em esmalte/dentina, gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% e 2% de clorexidina. Com corante azulado e boa consistência de trabalho. Embalagem em seringas contendo no mínimo 2,5 ml. Registro no MS.	Unidade	4.080
2	BR0391 135U02 83	391135	35468	Adesivo dentina-esmalte com carga, frasco único (monocomponente), 5ª geração, solvente à base de etanol, isento de acetona, com mínimo de 6mL, com nanopartículas. Marcas de referência: Âmbar/ FGM, Single Bond 2/ 3m; Optibond S Kerr ou marca de superior qualidade. Embalagem contendo dados de	Frasco	630

				procedência, marca, lote, validade e Reg. no MS.		
3	BR0442 144	442144	14407	Agulha gengival de uso odontológico, estéril e apirogênica, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 27G longa , comprimento útil de 30mm, ponta principal trifacetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente em estojo plástico que garanta a esterilização, constar nas embalagens dados técnicos tais como: comprimento da agulha, responsável técnico, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade. Garantia de esterilização de 5 anos. Registro no MS. Embalado em caixa com 100 unidades.	Unidade	54.600
4	BR0279 641-1	442145	9478	Agulha gengival de uso odontológico, estéril, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 30G curta , comprimento útil de 21mm, ponta principal trifacetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente em estojo plástico que garanta a esterilização, constar na embalagem dados técnicos tais como: comprimento da agulha, responsável técnico, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade. Garantia de esterilização de 5 (cinco) anos. Registro no MS. Embalado em caixa com 100 unidades.	Unidade	122.200
5	BR0390 766	390766	35847	Álcool Etilico hidratado 92.8 INPM (Alcool 96º GL) para uso em lamparina, apresentação em frasco de um litro.	Frasco	30
6	BR0428 490	428490	40253	Alginato para uso odontológico tipo I, presa rápida, deve conferir boa qualidade ao molde. Apresentação em pacote de 410 g, com medidor de água e pó. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	390
7	BR0391 256U03 68	453259	23506	Amálgama em cápsula - 2 porções: Liga para amálgama em cápsula, 2 (duas) porções contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra-fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Embalagem com 50 cápsulas de duas doses ou porções trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no MS. O produto deve apresentar a bula ou instruções de uso na embalagem e conter informações como armazenagem, tempo de trituração, tempo de trabalho e	Cápsula	4.600

				outras informações importantes para a correta utilização.		
8	BR0269 888	269888	25007	Anestésico odontológico local cloridrato de Mepivacaina com 2% de princípio ativo mais vasoconstrictor epinefrina (1:100.000), solução injetável, uso adulto e pediátrico, caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8mL para seringa tipo carpule. Embalagem contendo dados de indentificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde.	Tubete	58.875
9	BR0269 851	269851	35469	Anestésico odontológico local Lidocaína cloridrato com vasoconstrictor epinefrina (1:100.000), dosagem 2% de princípio ativo tubetes de cristal com 1,8 mL, para seringa carpule, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Tubete	72.600
10	BR0297 697U01 65	297697	35470	Anestésico odontológico local, a base de Articaina, com vasoconstrictor epinefrina, com 4% de princípio ativo, em tubetes de cristal de 1,8 ml, para seringa carpule, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Tubete	15.000
11	BR0269 833U01 65	269833	35471	Anestésico odontológico local, a base de Prilocaína, com vasoconstrictor felipressina, com 3% de princípio ativo, em tubetes de cristal de 1,8 ml, para seringa carpule, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Tubete	13.650
12	BR0272 913	272913	14263	Anestésico tópico para uso odontológico a base de benzocaína, em gel com 20% de princípio ativo pote com 12 g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Pote	1.100
13	BR0271 052U04 44	271052	14364	Bicarbonato de sódio Pó extra ou ultrafino para uso em profilaxia odontológica, pelo método de jato de bicarbonato e água, pacotes com aproximadamente 40 g, natural (sem sabor). Reg. No MS.	Um	2.928
14	BR0403 190	403190	30101	Broca carbide 245 para preparo cavitário. Reg no MS.	Uma	375
15	BR0403 391	403391	25011	Broca carbide cônica dentada cirurgia haste longa 703C. Reg no Min da Saúde.	Uma	480

16	BR0403 862	403862	35712	Broca de Baixa-Rotação Esférica, com liga de baixo teor de oxidação, para contra ângulo n.º 4. Reg no MS.	Uma	1.800
17	BR0403 864	403864	24972	Broca de Baixa-Rotação Esférica, com liga de baixo teor de oxidação, para contra ângulo n.º 6. Reg no MS.	Uma	1.800
18	BR0403 605	403605	30040	Broca de Gattes n.º 04. Reg no MS.	Uma	120
19	BR0403 602	403602	37274	Broca Gattes Glidden N° 1; Reg no MS.	Uma	90
20	BR0403 603	403603	37275	Broca Gattes Glidden N° 2; Reg no MS.	Uma	180
21	BR0403 604	403604	37276	Broca Gattes Glidden N° 3; Reg no MS.	Uma	200
22	BR0403 151	403151	33994	Broca p/ acabamento ultrafino n.º 3118. Reg no MS.	Uma	1.900
23	BR0403 155	403155	33995	Broca p/ acabamento ultrafino n.º 3195. Reg no MS.	Uma	2.100
24	BR0428 030	428030	34008	Broca tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa, indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso (broca endo z). Reg no Min da Saúde.	Uma	75
25	BR0428 490	406791	40259	Cera 7 vermelha, caixa com 18 lâminas, indicada para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Reg. MS.	Caixa	45
26	BR0406 785	406785	35724	Cera utilidade com 5 lâminas na cor vermelha, para prótese ou montagem de prótese macia e com excelente flexibilidade, boa adesão. Caixa com 5 lâminas. Reg. MS.	Caixa	45
27	BR0404 562	404562	25015	Cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco, para capeamento pulpar e forramento protetor, coloração semelhante a dentina, estojo com um tubo de pasta base com 13 g e um tubo de pasta catalisadora com 11 g mais um bloco de papel para manipulação, boa consistência e bom tempo de trabalho. Embalagem em papel contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e reg. no MS.	Kit	630
28	BR0406 250	406250	35477	Cimento à base de ionômero de vidro restaurador, radiopaco e reforçado com resina (fotopolimerizável). Que apresente excelente adesão ao dente, liberação de flúor, alta resistência à compressão, cor A3, Kit ou estojo pó/líquido. Embalagem contendo dados de procedência, marca,	Estojo	225

				lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.		
29	BR0422 120	422120	25016	Cimento à base de Óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, para restaurações temporárias de longa duração, estojo contendo um frasco com aproximadamente 40g de pó e 15ml de eugenol, ambos do mesmo fabricante. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	kit	528
30	BR0426 021	426021	25017	Cimento cirúrgico dentário em pasta, sem eugenol (tipo periobond). Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Estojo	15
31	BR0404 581	404581	35474	Cimento de Ionômero de vidro restaurador anidro convencional, com presa rápida, boa consistência de trabalho, cor A3, estojo c/aproximadamente 10g de pó e líquido com 8ml, ambos da mesma marca, contendo na embalagem dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Estojo	792
32	BR0436 843	436843	35477	Cimento de Ionômero de vidro, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, condensável, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão, sendo ideal para uso na técnica ART (tipo riva/ ketac molar/ GC gold label) e para uso como material restaurador de longa duração. Com presa total em até 5 minutos, a partir da aglutinação inicial do material. Caixa ou estojo com no mínimo frasco de pó contendo 5 g e líquido com 2,4 ml, na cor A3, ambos da mesma marca, contendo na embalagem dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Estojo	1.056
33	BR0404 541	404541	44857	Cimento fosfato de zinco, com alta resistência à compressão e baixa solubilidade, fácil manipulação, fina espessura de película, ótimo escoamento e boa consistência. Kit pó e líquido. Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	kit	20

34	BR0405 602	405602	25018	Cimento obturador de canal radicular a base de hidróxido de cálcio, e resina epóxi, radiopaco, estojo contendo um frasco c/pó (aprox. 8g) e bisnaga plástica com resina (aprox. 7g). Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, validade e Reg. no MS.	Estojo	84
35	BR0423 621	423621	14372	Cones de gutapercha acessórios para obturação de canais radiculares, por técnica de condensação lateral, com 28 mm de comprimento, modelo XF, em caixa com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.	Caixa	48
36	BR0419 006	419006	14373	Cones de gutapercha calibrados para obturação de canais radiculares, com 28 mm de comprimento, 1ª série (15 - 40), caixa sortidas com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.	Caixa	144
37	BR0419 007	419007	24997	Cones de gutapercha calibrados para obturação de canais radiculares, com 28 mm de comprimento, 2ª série (45 - 80), caixa sortida com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.	Caixa	72
38	BR0438 278	438279	35485	Cones de gutapercha, material 100% natural, roladas a mão, com alta precisão de formato e comprimento, para uso em técnica de obturação de cone único. Tamanho M Extra long, Apresentação caixa com 80 ou 100 unidades.	Caixa	72
39	BR0423 621	438279	35486	Cones de gutapercha, material 100% natural, roladas a mão, com alta precisão de formato e comprimento, para uso em técnica de obturação de cone único. Tamanho MX Extra long, Apresentação caixa com 80 ou 100 unidades.	Caixa	72
40	BR0372 527	372527	14313	Crete Dental com 1.500 ppm de flúor, tubo plástico com 50g, sabor agradável, sem presença de formaldeído na composição, Reg. no MS, dados de validade, lote e responsável téc. Impressos no tubo.	Unidade	4.600
41	BR0338 641	338641	23512	Cunha de madeira, embalagem com mínimo de 100 unidades individualizadas, com corantes atóxicos, confeccionada em madeira de baixa densidade, sem farpas, com tamanhos variados. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e registro no MS.	Caixa	285
42	BR0341 174U01 03	341174	35706	Digluconato de clorexidina 0,12% líquida 500 ml, sem álcool, com sabor agradável. Reg no Min da Saúde.	Frasco	819

43	BR0269 876U00 62	269880	25929	Digluconato de clorexidina, 2%, líquido, 100ml, solução tópica para assepsia de preparos cavitários. Reg. no MS.	Frasco	819
44	BR0274 398	443438	11030	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido em pelo menos uma das barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos em pelo menos uma barra de selagem lateral, adequada para receber impressão termoselagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos. Deve conter dados de identificação, procedência, validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho 15cm x 100 m.	Bobina	690
45	BR0442 484	442385	11028	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em do variar na largura, 2cm para mais ou para menos. Deve conter dados de identificação, procedência, validade e atender à legislação sanitária vigente e	Bobina	660

				pertinente ao produto. Tamanho 10 cm x 100 m.		
46	BR0274 396	442384	11031	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, Tamanho 20 cm x 100 m.	Bobina	660
47	BR0404 894	404894	9549	Escova de Robinson com cerdas em nylon cor branca, formato reto p/uso odontológico, resistente à primeira autoclavagem. Reg. no MS	Unidade	30.000
48	BR0398 862	398862	23513	Escova dental adulto, embalagem individual lacrada, com protetor de cerdas tipo maleta, com 4 (quatro) fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e arredondadas, cabo anatômico e que facilite boa empunhadura, produto atóxico, personalizada com logomarca da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, com reg. no MS ou o número do processo de isenção de registro, separadas em embalagens com 50 unidades.	Unidade	74.400
49	BR0398 861	398861	23514	Escova dental infantil, embalagem individual lacrada, com protetor de cerdas tipo maleta, com 4 (quatro) fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e arredondadas, cabo anatômico e que facilite boa empunhadura, produto atóxico, personalizada com logomarca da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, com reg. no MS ou processo de isenção de registro, separadas em embalagens com 50 unidades.	Unidade	100.000
50	BR0413 309	413309	9553	Espelho bucal plano sem cabo, nº. 3, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, com boa durabilidade. Trazer externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e nº de Reg MS.	Unidade	600

51	BR0413 311	413311	9554	Espelho bucal plano sem cabo, nº. 5, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, com boa durabilidade. Apresentar dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e nº de Reg. MS.	Unidade	16.380
52	BR0429 900	429900	30126	Eucaliptol solvente de guta percha. Frasco com 10 ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Frasco	30
53	BR0236 865	607582	34074	Filme de PVC esticável para uso semiprofissional. Apresentação em rolo de tamanho médio 290 mm X 300 m.	Rolo	546
54	BR0474 982	474982	23517	Filme para radiografia periapical odontológica velocidade E, tamanho adulto, embalagem macia e flexível. Caixa com 150 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	408
55	BR0420 611	420611	42037	Filme para radiografia periapical odontológica velocidade F, tamanho infantil, embalagem macia e flexível. Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	108
56	BR0281 554	487559	28038	Fio de sutura de seda trançada com revestimento de silicone, isento de capilaridades nº. 3.0, com agulha triangular, meio circ, com 1,7cm, boa resistência à ruptura e boa punção. Caixa com 24 unidades Reg. no MS.	Caixa	285
57	BR0281 555	487549	34055	Fio de sutura de seda trançada com revestimento de silicone, isento de capilaridades nº. 4.0, com agulha triangular, meio círculo, com 1,7cm, boa resistência à ruptura e boa punção. Caixa com 24 unidades. Reg. no MS.	Caixa	285
58	BR0246 635	246635	23518	Fio dental rolo com 100 metros. Reg. no MS.	Unidade	1.638
59	BR0406 145	406145	35709	Fita matriz de aço 0,05 por 5mm uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, deve possuir uma superfície uniforme, ser de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Deve promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do material. Reg. no MS.	Unidade	1.056

60	BR0406 146	406146	35710	Fita matriz de aço 0,05 por 7mm uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, deve possuir uma superfície uniforme, ser de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Deve promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do material. Reg. no MS.	Unidade	1.056
61	BR0406 147	406147	23521	Fita matriz de poliéster dim. 10 x 120 x 0,05mm, embal. c/50 unidades.	Pacote	528
62	BR0405 632	405632	14322	Fixador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual - frasco com no mínimo 500 ml em embalagem plástica lacrada. O produto deve manter qualidade de uso após aberto, sem apresentar resíduos. Apresentar dados de identificação, procedência, n° de lote, validade.	Frasco	816
63	BR0428 102	428102	25000	Flúor gel acidulado com sabor, com concentração de 1,23%, com PH entre 3 e 4, frasco com 200ml com lacre, para uso tópico, Registro no MS.	Frasco	1.500
64	BR0428 103	428103	25028	Fluoreto gel com pH neutro entre 6 e 7, sem sabor, Frasco com 200ml com lacre. Reg. no MS.	Frasco	500
65	BR0374 821	374821	14324	Formaldeído mais cresol, uso odontológico, frasco c/10 ml, apresentar na embalagem dados de procedência, lote, validade e reg. MS.	Frasco	1.056
66	BR0254 616	428417	31473	Gesso Especial tipo 4 para confecção de troquéis. Material de alta resistência mecânica e baixa expansão, apropriado para aplicações que requeiram alta precisão. Pote com 1kg.	Pote	120
67	BR0428 415	428415	31478	Gesso pedra acondicionado em pacotes de 1kg, tipo III, deve conferir boa qualidade aos modelos.	Pote	180
68	BR0416 152	416152	44856	Godiva em bastão para moldagem com boa plasticidade. Embalagem com 15 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	20
69	BR0404 585	404585	25030	Hidróxido de cálcio P A - frasco com 10g. Reg no MS.	Frasco	1.056
70	BR0437 156	437156	25037	Hipoclorito de sódio a 2% a 2,5% solução para irrigação de canal, uso odontológico frasco em cor âmbar ou opaca, com 1000mL. Reg. no MS.	Frasco	264

71	BR0404 901	404901	30097	Kit de pontas de silicone, com no mínimo 6 unidades, abrasivas, em forma de chama e taça, nas cores marrom, verde e azul, para polimento de restaurações em amálgama. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, n.º. de lote, e registro no MS.	Estojo	246
72	BR0313 628	313628	25055	Lâmina para Bisturi n.º 12, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição a Raios Gama, resistente à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Embalagem secundária contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Unidade	63.360
73	BR0439 126	427136	31978	Lâmina para Bisturi n.º 15 c, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição a Raios Gama, resistente à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Embalagem secundária contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Unidade	3.120
74	BR0280 785	310622	40255	Lápis cópia para delimitação em modelos de gesso.	Unidade	30
75	BR0442 191	442191	9570	Lençol de borracha para isolamento absoluto, embalado individualmente, resistente, nas cores verde escuro, azul escuro ou preta, recortado, medindo aproximadamente 13,0x13,0cm, caixa com 26 unidades. Reg no MS.	Caixa	1000
76	BR0419 489	419489	23527	Lima tipo Flexofile manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, secção transversal de formato triangular, 1ª série (15 – 40), comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	288
77	BR0419 472	419472	23528	Lima tipo Flexofile manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, secção transversal de formato triangular, 1ª série (15 – 40), comprimento 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	288
78	BR0418 523	418523	14400	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento de 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	644

79	BR0430 415	430415	14401	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento de 31 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144
80	BR0430 418	430418	14399	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144
81	BR0430 414	430414	14403	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144
82	BR0430 417	430417	14402	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144
83	BR0268 895	430416	14404	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 31 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144
84	BR0430 409	430409	45372	Lima Kerr série especial nº. 06, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS	Estojo	144
85	BR0248 664	419460	23525	Lima Kerr série especial nº. 08, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144
86	BR0430 408	430408	45373	Lima Kerr série especial nº. 08, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144

87	BR0438 197	438197	23526	Lima Kerr série especial nº. 10, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144
88	BR0430 405	430405	24946	Lima Kerr série especial nº. 10, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144
89	BR0418 513	418513	40249	Lima Kerr série especial nº. 15, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144
90	BR0430 423	430423	40250	Lima Kerr série especial nº. 15, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Kit	144
91	BR0419 475	418511	40251	Lima Kerr série especial nº. 20, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	kit	144
92	BR0430 421	430421	40252	Lima Kerr série especial nº. 20, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Caixa	144
93	BR0438 269	438269	34061	Limas endodônticas para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório de instrumentos NiTi. Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico. Comprimento 25 mm tamanho 10. Apresentação em cartelas com 06 unidades.	Cartela	144
94	BR0419 461	438269	35507	Limas endodônticas para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório de instrumentos NiTi. Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico. Comprimento 25 mm tamanho 15. Apresentação em cartelas com 06 unidades.	Cartela	144

95	BR0438 252	430445	35505	Limas endodônticas tratadas, com design específico 21 mm. Apresentação kit com 4 unidades. Kit básico composto por 4 limas: 2 limas Orifice Shaper (pré-alargamento); 1 lima de patência apical e, 1 lima de acabamento. Reg. MS.	Caixa	144
96	BR0430 448	430445	34058	Limas endodônticas tratadas, com design específico 25 mm. Apresentação kit com 4 unidades. Kit básico composto por 4 limas: 2 limas Orifice Shaper (pré-alargamento); 1 lima de patência apical e, 1 lima de acabamento. Reg. MS.	Caixa	144
97	BR0438 252-3	438252	34068	Limas rotatórias acionadas a motor para retratamento fabricadas em Níquel-Titânio: alta resistência, alta flexibilidade, maior durabilidade, maior rapidez no tratamento, simplicidade do uso, movimento de pincelamento (igual ao das brocas Gates), mandril com apenas 13 mm, multi-conicidade em um mesmo instrumento, sistema deve ter apenas 8 limas, maior flexibilidade na ponta e maior resistência na base de cada instrumento, instrumentos mais fáceis de serem retirados em caso de fratura. Limas com bordas cortantes com ângulo helicoidal variável. Apresentação caixa com 06 unidades, apresentando 03 diâmetros (02 de cada).	Caixa	36
98	BR0406 281	406281	35717	Lixa de aço para acabamento de restauração de amálgama, embalagem com 12 tiras.	Pacote	1.056
99	BR0423 570	423570	30098	Lixa para acabamento de resina de fácil uso, apresentar um espaço no centro livre de abrasivos para facilitar inserção no espaço inter proximal. Revestidas com película de óxido de alumínio uniformemente e sem facilidade de perda do abrasivo, capaz de promover excelente acabamento e polimento do ponto de contato proximal. Tamanhos (4mm de largura e 170mm de comprimento). Duas granulações (Grossa - cinza e média - branca). Apresentação: Caixa com 150 tiras.	Pacote	1.056
100	BR0366 491	366699	27339	Luva de borracha antiderrapante para lavagem de instrumental, confeccionada em látex natural, formato anatômico, não cirúrgica e não estéril, tamanho médio, medindo aproximadamente 310mm de comprimento x 0,45mm de espessura, embalada em envelope contendo 1 (um) par.	Par	345

101	BR0367 064	366700	27338	Luva de borracha antiderrapante para lavagem de instrumental, confeccionada em látex natural, formato anatômico, não cirúrgica e não estéril, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 310mm de comprimento x 0,45mm de espessura, embalada em envelope contendo 1 (um) par.	par	795
102	BR0438 665	438664	38959	Mandril de reposição indicado para sistema de discos Superfix, Optimize, Polifix, Profilax, Polimax ou similar, formato denteado. Reg MS.	Unidade	528
103	BR0246 952	246952	25064	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para alta e baixa rotação em Spray, uso odontológico, embalagem lacrada contendo aplicadores. Frasco com mínimo de 120mL.	Frasco	690
104	BR0406 153	406153	25046	Papel carbono em tiras p/articulação, espessura ultrafina (19 micras), película de polietileno, hidrofóbica, com 12 folhas (medindo 76 x 22mm), alta precisão, dupla face vermelho/preto. Reg no MS.	Bloco	1.584
105	BR0429 902	429902	novo	Paramonoclofenol canforado. Material para desinfecção de canal radicular. Composição mínima: Clorofenol, Cânfora, Álcool Etilico 96º e Água Deionizada. Frasco com 20ml.	Frasco	500
106	BR0428 740	428740	35911	Pasta para impressão à base de óxido de zinco e eugenol Kit, com 1tubo de pasta base (no mínimo 60g) 1tubo de pasta catalisadora (no mínimo 60g) e instruções de uso. Após a presa o molde deve apresentar coloração rosada e ter boa resistência. Reg. no MS.	Kit	100
107	BR0417 702	417702	25001	Pasta profilática a base de pedra pomes, carbonato de cálcio, com aromatizante, espessante e sabor. Acondicionada em tubo com aprox. 50g, será considerado o custo do grama. Registro no MS.	Unidade	3.000
108	BR0430 905	430905	14339	Pomada para curativo alveolar e tratamento de alveolite, com própolis, isento de eugenol, pote c/10g. Reg. MS.	Frasco	330
109	BR0410 557	410557	25039	Ponta acessórios, tipo microbrush, dobrável, para aplicação de adesivo dentinário, tamanho P, embalagem com 100 unidades. Reg no MS.	Estojo	1.968
110	BR0402 999	402999	30104	Ponta diamantada cone invertido alta rotação n.º 1035. Reg no MS.	Unidade	640
111	BR0402 945	402945	30106	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1012. Reg no MS.	Unidade	2.040

112	BR0402 947	402947	30107	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1014. Reg no MS.	Unidade	2.200
113	BR0402 949	402949	30108	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1016. Reg no MS.	Unidade	2.650
114	BR0403 373	403373	30111	Ponta diamantada esférica de Haste Longa n.º 1014. Reg no MS.	Unidade	1.300
115	BR0403 374	403374	30109	Ponta diamantada esférica de Haste Longa n.º 1016. Reg no MS.	Unidade	1.060
116	BR0403 377	403377	30115	Ponta diamantada n.º 3082 ponta inativa. Reg no MS.	Unidade	370
117	BR0419 002	419002	24959	Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, a base de papel de filtro, 2ª série (45 - 80), caixa sortida com 120 (cento e vinte) pontas. Reg. MS.	Caixa	288
118	BR0419 001	419001	24958	Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, a base de papel de filtro, 1ª série (15 - 40), caixa sortida com 120 (cento e vinte) pontas. Reg. MS.	Caixa	576
119	BR0390 460	390460	35746	Resina acrílica autopolimerizável, incolor copolímero de metilmetacrilato-pó frasco com 80g. Reg.MS.	Frasco	100
120	BR0390 456-7	390456	40254	Resina acrílica autopolimerizável, líquido frasco com 120 ml. Reg.MS.	Frasco	300
121	BR0390 465	390460	Novo	Resina acrílica autopolimerizável, rosa copolímero de metilmetacrilato - pó frasco com 80 g. Reg.MS.	Frasco	100
122	BR0390 514-2	390514	40256	Resina composta do tipo Flow (fluída), microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, com tamanho de partícula na faixa de 0,05 – 5,0 microns, cor A3. Mínimo de 70% de carga. Marcas de Referência: Opallis flow/FGM; Grandioso heavy flow/Voco ou marca superior qualidade.Refil: Contendo 01 seringa 2 g; 01 ponteira de aplicação Reg no MS.	Unidade	774
123	BR0390 513-20	447968	26274	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor DA3. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior	Unidade	1.056

				qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.		
124	BR0390 513-2	447968	26276	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA2. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidade	1.056
125	BR0390 513-3	447968	26277	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA3. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidade	1.056
126	BR0390 513-4	447968	26278	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA3,5. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidade	1.056
127	BR0404 547	404547	40586	Restaurador temporário à base de óxido de zinco e sulfato de cálcio, sem eugenol, para canal, pasta única pronta para uso e boa consistência de trabalho, pote c/20 gr. Com reg.MS.	Unidade	780

128	BR0405 620	405620	14323	Revelador para radiografia dentária, pronto para uso em processo manual - frasco com no mínimo 500 ml em embalagem plástica lacrada. O produto deve manter qualidade de uso após aberto, sem oxidar. Apresentar dados de identificação, procedência, nº de lote, validade.	Frasco	1.020
129	BR0407 961	628477	35715	Rolo dental pré-fabricado em fibras 100% algodão formato uniforme e sem rebarbas, pacote com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS e Boas Práticas.	Pacote	25.344
130	BR0309 430	309430	34075	Saco plástico multiuso 4 cm x 23 cm (saco para dindin/sacolê tamanho pequeno), embalados em pacotes contendo 1.000 unidades.	unidade	264.000
131	BR0454 436	454436	44858	Silicona de condensação Kit (Denso+Fluído+Catalisador+dosador). Conferir excelente estabilidade dimensional; massa fluida com excelente viscosidade; propriedades tixotrópicas. Apresentar dados de identificação, procedência, nº de lote, validade.	kit	20
132	BR0404 902	404902	37277	Sistema de acabamento e polimento composto por pontas abrasivas de silicone destinadas ao acabamento e polimento de restaurações de resina composta. Apresentação em caixas com pontas nos formatos de taça, disco e chama de vela. Reg. no Ms.	kit	492
133	BR0427 518	438118	30117	Sistema para acabamento e polimento de restaurações em resinas compostas, composto por discos de lixa com suporte flexível e mandril que acople os discos do sistema. Discos em quatro granulações codificadas por cores, sem centro metálico. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e reg. no MS. Estojo com no mínimo 25 discos sortidos e mandril.	Estojo	528
134	BR0422 554	422554	33313	Solução Hemostática tópica de uso odontológico à base de cloreto de alumínio, com ação adstringente e sem vaso constritor na composição. Frasco com 10 ml, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e validade. Registro no MS.	Unidade	300
135	BR0429 980	432427	25041	Solução para limpeza de canal a base de ácido Etileno Diamino Acético Triessódico - EDTA, c/20 ml, reg. no MS.	Frasco	45

136	BR0406 292	406292	25060	Sugador de saliva em PVC, atóxico, pontas coloridas e coladas ao tubo, com fio metálico que permita a moldagem e permanência na posição desejada, descartável pacote com 40 unidades. Reg no MS.	Unidade	540.160
137	BR0406 293	406293	25042	Sugador de sangue descartável embalado em pacote com 20 unidades, estéril e embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS.	Unidade	12.160
138	BR0406 295	406295	25004	Sugador para tratamento endodôntico, com agulha de plástico maleável e descartável, embalagem com no mínimo 20 unidades, deve conter dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS.	Pacote	1.332
139	BR0270 228	624433	33311	Sulfato de polimixina + Sulfato de Neomicina + Hidrocortisona, solução otológica, frasco com 10 ml, Registro no Ministério da Saúde.	Frasco	792
140	BR0417 284	417284	24960	Teste de vitalidade pulpar a frio, em spray. Frasco com 200ml. Registro no MS.	Frasco	264

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E À PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1. São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo à Dispensa Eletrônica Nº xx/2025, Processo Administrativo SEI nº. 00045.018429/2025-45 e todos os seus anexos, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

2.1.1. O Termo de Referência;

2.1.2. O Ato / Aviso de Dispensa;

2.1.3. A proposta do contratado;

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de, **no máximo, 12 meses ou até que se finalize o processo licitatório em andamento**, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, vedadas a prorrogação do respectivo contrato e a recontração de empresa já contratada com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R\$ xxxx**, conforme detalhamento abaixo descrito:

ITEM	CÓD. HÓRUS	CATMAT	CÓD. E-GOVERN E	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BR0426464	426464	35711	Ácido para condicionamento em esmalte/dentina, gel de base aquosa contendo ácido fosfórico a 37% e 2% de clorexidina. Com corante azulado e boa consistência de trabalho. Embalagem em seringas contendo no mínimo 2,5 ml. Registro no MS.	Unidade	4.080		
2	BR0391135U0283	391135	35468	Adesivo dentina-esmalte com carga, frasco único (monocomponente), 5ª geração, solvente à base de etanol, isento de acetona, com mínimo de 6mL, com nanopartículas. Marcas de referência: Âmbar/ FGM, Single Bond 2/ 3m; Optibond S Kerr ou marca de superior qualidade. Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, validade e Reg. no MS.	Frasco	630		
3	BR0442144	442144	14407	Agulha gengival de uso odontológico, estéril e apirogênica, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 27G longa, comprimento útil de 30mm, ponta principal trifacetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente em estojo plástico que garanta a esterilização, constar nas embalagens dados técnicos tais como: comprimento da agulha, responsável técnico, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade. Garantia de esterilização de 5 anos. Registro no MS. Embalado em caixa com 100 unidades.	Unidade	54.600		

4	BR027964 1-1	442145	9478	Agulha gengival de uso odontológico, estéril, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 30G curta , comprimento útil de 21mm, ponta principal trifacetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente em estojo plástico que garanta a esterilização, constar na embalagem dados técnicos tais como: comprimento da agulha, responsável técnico, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade. Garantia de esterilização de 5 (cinco) anos. Registro no MS. Embalado em caixa com 100 unidades.	Unidade	122.200		
5	BR039076 6	390766	35847	Álcool Etilico hidratado 92.8 INPM (Alcool 96º GL) para uso em lamparina, apresentação em frasco de um litro.	Frasco	30		
6	BR042849 0	428490	40253	Alginato para uso odontológico tipo I, presa rápida, deve conferir boa qualidade ao molde. Apresentação em pacote de 410 g, com medidor de água e pó. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	390		
7	BR039125 6U0368	453259	23506	Amálgama em cápsula - 2 porções: Liga para amálgama em cápsula, 2 (duas) porções contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra-fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Embalagem com 50 cápsulas de duas doses ou porções trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no MS. O produto deve apresentar a bula ou instruções de uso na embalagem e conter	Cápsula	4.600		

				informações como armazenagem, tempo de trituração, tempo de trabalho e outras informações importantes para a correta utilização.				
8	BR026988 8	269888	25007	Anestésico odontológico local cloridrato de Mepivacaina com 2% de princípio ativo mais vasoconstrictor epinefrina (1:100.000), solução injetável, uso adulto e pediátrico, caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8mL para seringa tipo carpule. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde.	Tubete	58.875		
9	BR026985 1	269851	35469	Anestésico odontológico local Lidocaína cloridrato com vasoconstrictor epinefrina (1:100.000), dosagem 2% de princípio ativo tubetes de cristal com 1,8 mL, para seringa carpule, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Tubete	72.600		
10	BR029769 7U0165	297697	35470	Anestésico odontológico local, a base de Articaina, com vasoconstrictor epinefrina, com 4% de princípio ativo, em tubetes de cristal de 1,8 ml, para seringa carpule, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Tubete	15.000		
11	BR026983 3U0165	269833	35471	Anestésico odontológico local, a base de Prilocaina, com vasoconstrictor felipressina, com 3% de princípio ativo, em tubetes de cristal de 1,8 ml, para seringa carpule, caixa com	Tubete	13.650		

				50 unidades. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.				
12	BR0272913	272913	14263	Anestésico tópico para uso odontológico a base de benzocaína, em gel com 20% de princípio ativo pote com 12 g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Pote	1.100		
13	BR0271052U0444	271052	14364	Bicarbonato de sódio Pó extra ou ultrafino para uso em profilaxia odontológica, pelo método de jato de bicarbonato e água, pacotes com aproximadamente 40 g, natural (sem sabor). Reg. No MS.	Um	2.928		
14	BR0403190	403190	30101	Broca carbide 245 para preparo cavitário. Reg no MS.	Uma	375		
15	BR0403391	403391	25011	Broca carbide cônica dentada cirurgia haste longa 703C. Reg no Min da Saúde.	Uma	480		
16	BR0403862	403862	35712	Broca de Baixa-Rotação Esférica, com liga de baixo teor de oxidação, para contra ângulo n.º 4. Reg no MS.	Uma	1.800		
17	BR0403864	403864	24972	Broca de Baixa-Rotação Esférica, com liga de baixo teor de oxidação, para contra ângulo n.º 6. Reg no MS.	Uma	1.800		
18	BR0403605	403605	30040	Broca de Gattes n.º 04. Reg no MS.	Uma	120		
19	BR0403602	403602	37274	Broca Gattes Glidden N° 1; Reg no MS.	Uma	90		
20	BR0403603	403603	37275	Broca Gattes Glidden N° 2; Reg no MS.	Uma	180		
21	BR0403604	403604	37276	Broca Gattes Glidden N° 3; Reg no MS.	Uma	200		
22	BR0403151	403151	33994	Broca p/ acabamento ultrafino n.º 3118. Reg no MS.	Uma	1.900		

23	BR0403155	403155	33995	Broca p/ acabamento ultrafino n.º 3195. Reg no MS.	Uma	2.100		
24	BR0428030	428030	34008	Broca tronco-cônico de aço carbide com extremidade inativa, indicada para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso (broca endo z). Reg no Min da Saúde.	Uma	75		
25	BR0428490	406791	40259	Cera 7 vermelha, caixa com 18 lâminas, indicada para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Reg. MS.	Caixa	45		
26	BR0406785	406785	35724	Cera utilidade com 5 lâminas na cor vermelha, para prótese ou montagem de prótese macia e com excelente flexibilidade, boa adesão. Caixa com 5 lâminas. Reg. MS.	Caixa	45		
27	BR0404562	404562	25015	Cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco, para capeamento pulpar e forramento protetor, coloração semelhante a dentina, estojo com um tubo de pasta base com 13 g e um tubo de pasta catalisadora com 11 g mais um bloco de papel para manipulação, boa consistência e bom tempo de trabalho. Embalagem em papel contendo dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, e reg. no MS.	Kit	630		
28	BR0406250	406250	35477	Cimento à base de ionômero de vidro restaurador, radiopaco e reforçado com resina (fotopolimerizável). Que apresente excelente adesão ao dente, liberação de flúor, alta resistência à compressão, cor A3, Kit ou estojo pó/líquido. Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Estojo	225		

29	BR042212 0	422120	25016	Cimento à base de Óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, para restaurações temporárias de longa duração, estojo contendo um frasco com aproximadamente 40g de pó e 15ml de eugenol, ambos do mesmo fabricante. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	kit	528		
30	BR042602 1	426021	25017	Cimento cirúrgico dentário em pasta, sem eugenol (tipo periobond). Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Estojo	15		
31	BR040458 1	404581	35474	Cimento de Ionômero de vidro restaurador anidro convencional, com presa rápida, boa consistência de trabalho, cor A3, estojo c/aproximadamente 10g de pó e líquido com 8ml, ambos da mesma marca, contendo na embalagem dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	Estojo	792		
32	BR043684 3	436843	35477	Cimento de Ionômero de vidro, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, radiopaco, condensável, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade, alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão, sendo ideal para uso na técnica ART (tipo riva/ ketac molar/ GC gold label) e para uso como material restaurador de longa duração. Com presa total em até 5 minutos, a partir da aglutinação inicial	Estojo	1.056		

				do material. Caixa ou estojo com no mínimo frasco de pó contendo 5 g e líquido com 2,4 ml, na cor A3, ambos da mesma marca, contendo na embalagem dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.				
33	BR040454 1	404541	44857	Cimento fosfato de zinco, com alta resistência à compressão e baixa solubilidade, fácil manipulação, fina espessura de película, ótimo escoamento e boa consistência. Kit pó e líquido. Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, data de fabricação e validade, e Reg. no MS.	kit	20		
34	BR040560 2	405602	25018	Cimento obturador de canal radicular a base de hidróxido de cálcio, e resina epóxi, radiopaco, estojo contendo um frasco c/pó (aprox. 8g) e bisnaga plástica com resina (aprox. 7g). Embalagem contendo dados de procedência, marca, lote, validade e Reg. no MS.	Estojo	84		
35	BR042362 1	423621	14372	Cones de gutapercha acessórios para obturação de canais radiculares, por técnica de condensação lateral, com 28 mm de comprimento, modelo XF, em caixa com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.	Caixa	48		
36	BR041900 6	419006	14373	Cones de gutapercha calibrados para obturação de canais radiculares, com 28 mm de comprimento, 1ª série (15 - 40), caixa sortidas com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.	Caixa	144		
37	BR041900 7	419007	24997	Cones de gutapercha calibrados para obturação de canais radiculares, com 28 mm de comprimento, 2ª série (45 - 80), caixa sortida	Caixa	72		

				com 120 (cento e vinte) pontas. Registro no MS.				
38	BR0438278	438279	35485	Cones de gutapercha, material 100% natural, roladas a mão, com alta precisão de formato e comprimento, para uso em técnica de obturação de cone único. Tamanho M Extra long, Apresentação caixa com 80 ou 100 unidades.	Caixa	72		
39	BR0423621	438279	35486	Cones de gutapercha, material 100% natural, roladas a mão, com alta precisão de formato e comprimento, para uso em técnica de obturação de cone único. Tamanho MX Extra long, Apresentação caixa com 80 ou 100 unidades.	Caixa	72		
40	BR0372527	372527	14313	Creme Dental com 1.500 ppm de flúor, tubo plástico com 50g, sabor agradável, sem presença de formaldeído na composição, Reg. no MS, dados de validade, lote e responsável téc. Impressos no tubo.	Unidade	4.600		
41	BR0338641	338641	23512	Cunha de madeira, embalagem com mínimo de 100 unidades individualizadas, com corantes atóxicos, confeccionada em madeira de baixa densidade, sem farpas, com tamanhos variados. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e registro no MS.	Caixa	285		
42	BR0341174U0103	341174	35706	Digluconato de clorexidina 0,12% líquida 500 ml, sem álcool, com sabor agradável. Reg no Min da Saúde.	Frasco	819		
43	BR0269876U0062	269880	25929	Digluconato de clorexidina, 2%, líquido, 100ml, solução tópica para assepsia de preparos cavitários. Reg. no MS.	Frasco	819		

44	BR027439 8	443438	11030	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido em pelo menos uma das barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos em pelo menos uma barra de selagem lateral, adequada para receber impressão termoselagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos. Deve conter dados de identificação, procedência, validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho 15cm x 100 m.	Bobina	690		
----	---------------	--------	-------	--	--------	-----	--	--

45	BR044248 4	442385	11028	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em do variar na largura, 2cm para mais ou para menos. Deve conter dados de identificação, procedência, validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Tamanho 10 cm x 100 m.	Bobina	660		
46	BR027439 6	442384	11031	Embalagem Descartável – Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, Tamanho 20 cm x 100 m.	Bobina	660		
47	BR040489 4	404894	9549	Escova de Robinson com cerdas em nylon cor branca, formato reto p/uso odontológico, resistente à	Unidade	30.000		

				primeira autoclavagem. Reg. no MS				
48	BR039886 2	398862	23513	Escova dental adulto, embalagem individual lacrada, com protetor de cerdas tipo maleta, com 4 (quatro) fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e arredondadas, cabo anatômico e que facilite boa empunhadura, produto atóxico, personalizada com logomarca da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, com reg. no MS ou o número do processo de isenção de registro, separadas em embalagens com 50 unidades.	Unidade	74.400		
49	BR039886 1	398861	23514	Escova dental infantil, embalagem individual lacrada, com protetor de cerdas tipo maleta, com 4 (quatro) fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e arredondadas, cabo anatômico e que facilite boa empunhadura, produto atóxico, personalizada com logomarca da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, com reg. no MS ou processo de isenção de registro, separadas em embalagens com 50 unidades.	Unidade	100.000		
50	BR041330 9	413309	9553	Espelho bucal plano sem cabo, nº. 3, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, com boa durabilidade. Trazer externamente os dados de identificação, procedência,	Unidade	600		

				n° de lote, validade e n° de Reg MS.				
51	BR041331 1	413311	9554	Espelho bucal plano sem cabo, n°. 5, com suporte confeccionado em aço inoxidável sem movimento de alavanca, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão e sem manchas, com boa durabilidade. Apresentar dados de identificação, procedência, n° de lote, validade e n° de Reg. MS.	Unidade	16.380		
52	BR042990 0	429900	30126	Eucaliptol solvente de guta percha. Frasco com 10 ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Frasco	30		
53	BR023686 5	607582	34074	Filme de PVC esticável para uso semiprofissional. Apresentação em rolo de tamanho médio 290 mm X 300 m.	Rolo	546		
54	BR047498 2	474982	23517	Filme para radiografia periapical odontológica velocidade E, tamanho adulto, embalagem macia e flexível. Caixa com 150 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	408		
55	BR042061 1	420611	42037	Filme para radiografia periapical odontológica velocidade F, tamanho infantil, embalagem macia e flexível. Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	108		
56	BR028155 4	487559	28038	Fio de sutura de seda trançada com revestimento de silicone, isento de capilaridades n°. 3.0, com agulha triangular, meio circ, com 1,7cm, boa resistência à ruptura e boa punção. Caixa com 24 unidades Reg. no MS.	Caixa	285		

57	BR028155 5	487549	34055	Fio de sutura de seda trançada com revestimento de silicone, isento de capilaridades nº. 4.0, com agulha triangular, meio círculo, com 1,7cm, boa resistência à ruptura e boa punção. Caixa com 24 unidades. Reg. no MS.	Caixa	285		
58	BR024663 5	246635	23518	Fio dental rolo com 100 metros. Reg. no MS.	Unidade	1.638		
59	BR040614 5	406145	35709	Fita matriz de aço 0,05 por 5mm uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, deve possuir uma superfície uniforme, ser de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Deve promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do material. Reg. no MS.	Unidade	1.056		
60	BR040614 6	406146	35710	Fita matriz de aço 0,05 por 7mm uso odontológico, confeccionada em aço inoxidável. Indicada para reconstrução dental, deve possuir uma superfície uniforme, ser de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Deve promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do material. Reg. no MS.	Unidade	1.056		
61	BR040614 7	406147	23521	Fita matriz de poliéster dim. 10 x 120 x 0,05mm, embal. c/50 unidades.	Pacote	528		
62	BR040563 2	405632	14322	Fixador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual - frasco com no mínimo 500 ml em embalagem plástica lacrada. O produto deve manter qualidade de uso após aberto, sem apresentar resíduos. Apresentar dados de identificação,	Frasco	816		

				procedência, nº de lote, validade.				
63	BR0428102	428102	25000	Flúor gel acidulado com sabor, com concentração de 1,23%, com PH entre 3 e 4, frasco com 200ml com lacre, para uso tópico, Registro no MS.	Frasco	1.500		
64	BR0428103	428103	25028	Fluoreto gel com pH neutro entre 6 e 7, sem sabor, Frasco com 200ml com lacre. Reg. no MS.	Frasco	500		
65	BR0374821	374821	14324	Formaldeído mais cresol, uso odontológico, frasco c/10 ml, apresentar na embalagem dados de procedência, lote, validade e reg. MS.	Frasco	1.056		
66	BR0254616	428417	31473	Gesso Especial tipo 4 para confecção de troquéis. Material de alta resistência mecânica e baixa expansão, apropriado para aplicações que requeiram alta precisão. Pote com 1kg.	Pote	120		
67	BR0428415	428415	31478	Gesso pedra acondicionado em pacotes de 1kg, tipo III, deve conferir boa qualidade aos modelos.	Pote	180		
68	BR0416152	416152	44856	Godiva em bastão para moldagem com boa plasticidade. Embalagem com 15 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	20		
69	BR0404585	404585	25030	Hidróxido de cálcio P A - frasco com 10g. Reg no MS.	Frasco	1.056		
70	BR0437156	437156	25037	Hipoclorito de sódio a 2% a 2,5% solução para irrigação de canal, uso odontológico frasco em cor âmbar ou opaca, com 1000mL. Reg. no MS.	Frasco	264		
71	BR0404901	404901	30097	Kit de pontas de silicone, com no mínimo 6 unidades, abrasivas, em forma de chama e taça, nas cores marrom, verde e azul, para polimento de restaurações em amálgama. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade,	Estojo	246		

				tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS.				
72	BR0313628	313628	25055	Lâmina para Bisturi n.º 12, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição a Raios Gama, resistente à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Embalagem secundária contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Unidade	63.360		
73	BR0439126	427136	31978	Lâmina para Bisturi n.º 15 c, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição a Raios Gama, resistente à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Embalagem secundária contendo dados de identificação, procedência, data fabricação e validade, lote e, Reg. no MS.	Unidade	3.120		
74	BR0280785	310622	40255	Lápis cópia para delimitação em modelos de gesso.	Unidade	30		
75	BR0442191	442191	9570	Lençol de borracha para isolamento absoluto, embalado individualmente, resistente, nas cores verde escuro, azul escuro ou preta, recortado, medindo aproximadamente 13,0x13,0cm, caixa com 26 unidades. Reg no MS.	Caixa	1000		
76	BR0419489	419489	23527	Lima tipo Flexofile manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, secção transversal de formato triangular, 1ª série (15 – 40), comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	288		

77	BR041947 2	419472	23528	Lima tipo Flexofile manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, secção transversal de formato triangular, 1ª série (15 – 40), comprimento 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	288		
78	BR041852 3	418523	14400	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento de 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	644		
79	BR043041 5	430415	14401	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento de 31 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144		
80	BR043041 8	430418	14399	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 1ª série (15 – 40) comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144		
81	BR043041 4	430414	14403	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 25 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144		

82	BR043041 7	430417	14402	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 21 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144		
83	BR026889 5	430416	14404	Lima tipo Kerr manual, em aço inoxidável, cabo fabricado em plástico autoclavável, para tratamento de canal, 2ª série (45 – 80) comprimento 31 mm, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo com 6 (seis) unidades. Reg. no MS.	Estojo	144		
84	BR043040 9	430409	45372	Lima Kerr série especial nº. 06, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS	Estojo	144		
85	BR024866 4	419460	23525	Lima Kerr série especial nº. 08, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144		
86	BR043040 8	430408	45373	Lima Kerr série especial nº. 08, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144		
87	BR043819 7	438197	23526	Lima Kerr série especial nº. 10, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144		

88	BR043040 5	430405	24946	Lima Kerr série especial nº. 10, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144		
89	BR041851 3	418513	40249	Lima Kerr série especial nº. 15, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Estojo	144		
90	BR043042 3	430423	40250	Lima Kerr série especial nº. 15, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Kit	144		
91	BR041947 5	418511	40251	Lima Kerr série especial nº. 20, em aço inoxidável, comprimento 21mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	kit	144		
92	BR043042 1	430421	40252	Lima Kerr série especial nº. 20, em aço inoxidável, comprimento 25mm, uso manual, cabo em plástico autoclavável, cada unidade de lima contendo um cursor de silicone. Estojo c/6 unid. Reg. no MS.	Caixa	144		
93	BR043826 9	438269	34061	Limas endodônticas para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório de instrumentos NiTi. Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico. Comprimento 25 mm tamanho 10. Apresentação em cartelas com 06 unidades.	Cartela	144		

94	BR041946 1	438269	35507	Limas endodônticas para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório de instrumentos NiTi. Alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico. Comprimento 25 mm tamanho 15. Apresentação em cartelas com 06 unidades.	Cartela	144		
95	BR043825 2	430445	35505	Limas endodônticas tratadas, com design específico 21 mm. Apresentação kit com 4 unidades. Kit básico composto por 4 limas: 2 limas Orifice Shaper (pré-alargamento); 1 lima de patência apical e, 1 lima de acabamento. Reg. MS.	Caixa	144		
96	BR043044 8	430445	34058	Limas endodônticas tratadas, com design específico 25 mm. Apresentação kit com 4 unidades. Kit básico composto por 4 limas: 2 limas Orifice Shaper (pré-alargamento); 1 lima de patência apical e, 1 lima de acabamento. Reg. MS.	Caixa	144		
97	BR043825 2-3	438252	34068	Limas rotatórias acionadas a motor para retratamento fabricadas em Níquel-Titânio: alta resistência, alta flexibilidade, maior durabilidade, maior rapidez no tratamento, simplicidade do uso, movimento de pincelamento (igual ao das brocas Gates), mandril com apenas 13 mm, multi-conicidade em um mesmo instrumento, sistema deve ter apenas 8 limas, maior flexibilidade na ponta e maior resistência na base de cada instrumento, instrumentos mais fáceis de serem retirados em caso de fratura. Limas com bordas cortantes com ângulo helicoidal variável.	Caixa	36		

				Apresentação caixa com 06 unidades, apresentando 03 diâmetros (02 de cada).				
98	BR040628 1	406281	35717	Lixa de aço para acabamento de restauração de amálgama, embalagem com 12 tiras.	Pacote	1.056		
99	BR042357 0	423570	30098	Lixa para acabamento de resina de fácil uso, apresentar um espaço no centro livre de abrasivos para facilitar inserção no espaço inter proximal. Revestidas com película de oxido de alumínio uniformemente e sem facilidade de perda do abrasivo, capaz de promover excelente acabamento e polimento do ponto de contato proximal. Tamanhos (4mm de largura e 170mm de comprimento). Duas granulações (Grossa - cinza e media - branca). Apresentação: Caixa com 150 tiras.	Pacote	1.056		
100	BR036649 1	366699	27339	Luva de borracha antiderrapante para lavagem de instrumental, confeccionada em látex natural, formato anatômico, não cirúrgica e não estéril, tamanho médio, medindo aproximadamente 310mm de comprimento x 0,45mm de espessura, embalada em envelope contendo 1 (um) par.	Par	345		
101	BR036706 4	366700	27338	Luva de borracha antiderrapante para lavagem de instrumental, confeccionada em látex natural, formato anatômico, não cirúrgica e não estéril, tamanho pequeno, medindo aproximadamente 310mm de comprimento x 0,45mm de espessura, embalada em envelope contendo 1 (um) par.	par	795		

102	BR043866 5	438664	38959	Mandril de reposição indicado para sistema de discos Superfix, Optimize, Polifix, Profilax, Polimax ou similar, formato denteado. Reg MS.	Unidade	528		
103	BR024695 2	246952	25064	Óleo mineral lubrificante de baixa viscosidade para alta e baixa rotação em Spray, uso odontológico, embalagem lacrada contendo aplicadores. Frasco com mínimo de 120mL.	Frasco	690		
104	BR040615 3	406153	25046	Papel carbono em tiras p/articulação, espessura ultrafina (19 micras), película de polietileno, hidrofóbica, com 12 folhas (medindo 76 x 22mm), alta precisão, dupla face vermelho/preto. Reg no MS.	Bloco	1.584		
105	BR042990 2	429902	novo	Paramonoclofenol canforado. Material para desinfecção de canal radicular. Composição mínima: Clorofenol, Cânfora, Álcool Etilico 96º e Água Deionizada.Frasco com 20ml.	Frasco	500		
106	BR042874 0	428740	35911	Pasta para impressão à base de óxido de zinco e eugenol Kit, com 1tubo de pasta base (no mínimo 60g)1tubo de pasta catalisadora (no mínimo 60g) e instruções de uso. Após a presa o molde deve apresentar coloração rosada e ter boa resistência. Reg. no MS.	Kit	100		
107	BR041770 2	417702	25001	Pasta profilática a base de pedra pomes, carbonato de cálcio, com aromatizante, espessante e sabor. Acondicionada em tubo com aprox. 50g, será considerado o custo do grama. Registro no MS.	Unidade	3.000		
108	BR043090 5	430905	14339	Pomada para curativo alveolar e tratamento de alveolite, com própolis, isento de eugenol, pote c/10g. Reg. MS.	Frasco	330		

109	BR0410557	410557	25039	Ponta acessórios, tipo microbrush, dobrável, para aplicação de adesivo dentinário, tamanho P, embalagem com 100 unidades. Reg no MS.	Estojo	1.968		
110	BR0402999	402999	30104	Ponta diamantada cone invertido alta rotação n.º 1035. Reg no MS.	Unidade	640		
111	BR0402945	402945	30106	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1012. Reg no MS.	Unidade	2.040		
112	BR0402947	402947	30107	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1014. Reg no MS.	Unidade	2.200		
113	BR0402949	402949	30108	Ponta diamantada esférica alta rotação n.º 1016. Reg no MS.	Unidade	2.650		
114	BR0403373	403373	30111	Ponta diamantada esférica de Haste Longa n.º 1014. Reg no MS.	Unidade	1.300		
115	BR0403374	403374	30109	Ponta diamantada esférica de Haste Longa n.º 1016. Reg no MS.	Unidade	1.060		
116	BR0403377	403377	30115	Ponta diamantada n.º 3082 ponta inativa. Reg no MS.	Unidade	370		
117	BR0419002	419002	24959	Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, a base de papel de filtro, 2ª série (45 - 80), caixa sortida com 120 (cento e vinte) pontas. Reg. MS.	Caixa	288		
118	BR0419001	419001	24958	Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares, a base de papel de filtro, 1ª série (15 - 40), caixa sortida com 120 (cento e vinte) pontas. Reg. MS.	Caixa	576		
119	BR0390460	390460	35746	Resina acrílica autopolimerizável, incolor copolímero de metilmetacrilato-pó frasco com 80g. Reg.MS.	Frasco	100		
120	BR0390456-7	390456	40254	Resina acrílica autopolimerizável, líquido frasco com 120 ml. Reg.MS.	Frasco	300		
121	BR0390465	390460	Novo	Resina acrílica autopolimerizável, rosa copolímero de metilmetacrilato - pó frasco com 80 g. Reg.MS.	Frasco	100		

122	BR039051 4-2	390514	40256	Resina composta do tipo Flow (fluída), microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, com tamanho de partícula na faixa de 0,05 – 5,0 microns, cor A3. Mínimo de 70% de carga. Marcas de Referência: Opallis flow/FGM; Grandioso heavy flow/Voco ou marca superior qualidade. Refil: Contendo 01 seringa 2 g; 01 ponteira de aplicação Reg no MS.	Unidade	774		
123	BR039051 3-20	447968	26274	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor DA3. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidade	1.056		
124	BR039051 3-2	447968	26276	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA2. Marca de	Unidade	1.056		

				referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.				
125	BR039051 3-3	447968	26277	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA3. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidade	1.056		
126	BR039051 3-4	447968	26278	Resina restauradora nanohíbrida para restauração direta de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio das partículas de 0,5 micrômetros, percentual de carga inorgânica de no mínimo 79%, radiopaca, que possua fluorescência, que não adira ao instrumental, pouca pegajosidade em temperatura local ambiente, apresentação em seringas de 4g, na cor EA3,5. Marca de referência: Opallis/FGM; Herculite Classic/Kerr; Z350XT/3M ou marca de superior qualidade. Reg no MS. Todas as resinas devem ser de mesma marca.	Unidade	1.056		
127	BR040454 7	404547	40586	Restaurador temporário à base de óxido de zinco e sulfato de cálcio, sem eugenol, para canal, pasta única pronta para uso e boa	Unidade	780		

				consistência de trabalho, pote c/20 gr. Com reg.MS.				
128	BR0405620	405620	14323	Revelador para radiografia dentária, pronto para uso em processo manual - frasco com no mínimo 500 ml em embalagem plástica lacrada. O produto deve manter qualidade de uso após aberto, sem oxidar. Apresentar dados de identificação, procedência, nº de lote, validade.	Frasco	1.020		
129	BR0407961	628477	35715	Rolo dental pré-fabricado em fibras 100% algodão formato uniforme e sem rebarbas, pacote com 100 unidades, embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS e Boas Práticas.	Pacote	25.344		
130	BR0309430	309430	34075	Saco plástico multiuso 4 cm x 23 cm (saco para dindin/sacolê tamanho pequeno), embalados em pacotes contendo 1.000 unidades.	unidade	264.000		
131	BR0454436	454436	44858	Silicona de condensação Kit (Denso+Fluído+Catalisador +dosador). Conferir excelente estabilidade dimensional; massa fluida com excelente viscosidade; propriedades tixotrópicas. Apresentar dados de identificação, procedência, nº de lote, validade.	kit	20		
132	BR0404902	404902	37277	Sistema de acabamento e polimento composto por pontas abrasivas de silicone destinadas ao acabamento e polimento de restaurações de resina composta. Apresentação em caixas com pontas nos formatos de taça, disco e chama de vela. Reg. no Ms.	kit	492		

133	BR042751 8	438118	30117	Sistema para acabamento e polimento de restaurações em resinas compostas, composto por discos de lixa com suporte flexível e mandril que acople os discos do sistema. Discos em quatro granulações codificadas por cores, sem centro metálico. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e reg. no MS. Estojo com no mínimo 25 discos sortidos e mandril.	Estojo	528		
134	BR042255 4	422554	33313	Solução Hemostática tópica de uso odontológico à base de cloreto de alumínio, com ação adstringente e sem vaso constritor na composição. Frasco com 10 ml, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca, data de fabricação e validade. Registro no MS.	Unidade	300		
135	BR042998 0	432427	25041	Solução para limpeza de canal a base de ácido Etileno Diamino Acético Trissódico - EDTA, c/20 ml, reg. no MS.	Frasco	45		
136	BR040629 2	406292	25060	Sugador de saliva em PVC, atóxico, pontas coloridas e coladas ao tubo, com fio metálico que permita a moldagem e permanência na posição desejada, descartável pacote com 40 unidades. Reg no MS.	Unidade	540.160		
137	BR040629 3	406293	25042	Sugador de sangue descartável embalado em pacote com 20 unidades, estéril e embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº. de lote, e registro no MS.	Unidade	12.160		

138	BR040629 5	406295	25004	Sugador para tratamento endodôntico, com agulha de plástico maleável e descartável, embalagem com no mínimo 20 unidades, deve conter dados de identificação, procedência, da fabricação e validade, tipo e data de esterilização, n.º. de lote, e registro no MS.	Pacote	1.332		
139	BR027022 8	624433	33311	Sulfato de polimixina + Sulfato de Neomicina + Hidrocortisona, solução otológica, frasco com 10 ml, Registro no Ministério da Saúde.	Frasco	792		
140	BR041728 4	417284	24960	Teste de vitalidade pulpar a frio, em spray. Frasco com 200ml. Registro no MS.	Frasco	264		
TOTAL								R\$ 3.041.292,77

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 Constatando-se, junto ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL.

7.3. DO PAGAMENTO

7.3.1 O pagamento será realizado em até 30 dias corridos, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pelo contratado.

7.3.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à CONTRATANTE solicitação de pagamento, devidamente protocolada, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia legível do empenho;

- b) Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas.
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- d) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).

7.3.3 Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site <https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico>, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br;

7.3.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

7.3.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.

7.3.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.3.8 Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.3.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.3.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

7.3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------------	--

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 25.627, de 2024.

8.10. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

8.10.1. convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.10.2. frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

8.10.3. convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

8.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.11.1. liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho;

8.11.2. convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

8.13. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, através de servidor designado para este fim;

9.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8 Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações por parte do Contratado, inclusive com a abertura do devido processo administrativo com fins de apuração;

9.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Processo de Dispensa, de seus anexos e da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

- 10.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na processo de aquisição;
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.4. Comunicar ao contratante, com pelo menos 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido.
- 10.1.10. Considerando que o contrato deverá ter a inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, poderá o contrato ser rescindido antes do término de sua vigência, sem ônus à CONTRATANTE, caso seja concluída a licitação para os mesmos objetos da pretensa contratação ou descaracterizada a situação de emergência que deu causa ao presente contrato; as solicitações de ordens de fornecimento serão periódicas contemplando quantitativo necessário para 3 (três) meses de abastecimento, a partir da análise de conclusão dos processos licitatórios regulares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU GARANTIA DO OBJETO

11.1. Não haverá exigência de garantia do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do 30º (trigésimo) dia;
2. moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º (sexagésimo) dia de atraso;
 - a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, no processo de contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, na dotação abaixo discriminada:

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde.

4 . 073 - Manutenção das ações das Equipes de Saúde Bucal (ESB)

Fontes de Recursos:

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. O Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.3. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de contratação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial do Município de Teresina, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro do Município de Teresina (PI) para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

19.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Teresina-PI, ____ de _____ de 2025.

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
PRESIDENTE DA FMS
CONTRATANTE

REPRESENTANTE: XX
EMPRESA: XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº XX/2025; REF. PROCESSO Nº 00045.018429/2025-45; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: XXX, CNPJ Nº XXXX. OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA ATÉ QUE SEJAM CONCLUÍDAS AS LICITAÇÕES REGULARES EM TRÂMITE 00045.035397/2024-43 E 00045.033722/2024-66, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, CONFORME PROCESSO Nº 00045.018429/2025-45 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. VALOR TOTAL R\$ XXXX (XXX). REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº14.133/2021. DATA DE ASSINATURA ____/____/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: REPRESENTANTE XXX.